



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### QUADRO RESUMO

<b>1 - OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC , UNIFORMES, PROTETOR SOLAR E CORRELATOS , EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.
<b>2 – PREGOEIRA:</b> <i>Monique Duarte Coelho de Oliveira</i> , designada para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.634/2025
<b>3 - N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 015/2026
<b>4 – MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico RP
<b>5 - N° DA MODALIDADE:</b> 011/2026
<b>6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor Preço
<b>7 - FORMA DE FRACIONAMENTO:</b> Por item
<b>8 - MODO DE DISPUTA:</b> Aberto
<b>9 - PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - MPE(s):</b> Conforme Anexo I
<b>10 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.
<b>11 - DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:</b> DIA 13/04/2026 às 9h00min.
<b>12 - DATA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> DIA13/04/2026 às 9h01min.
<b>13 - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b> <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

*Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ÍNDICE

<b>QUADRO RESUMO .....</b>	<b>1</b>
<b>1. PREÂMBULO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>3. DOS PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>4</b>
<b>4. DO ENVIO DA PROPOSTA.....</b>	<b>5</b>
<b>5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....</b>	<b>7</b>
<b>6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA .....</b>	<b>10</b>
<b>7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.....</b>	<b>17</b>
<b>9. DOS RECURSOS.....</b>	<b>18</b>
<b>10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....</b>	<b>19</b>
<b>11. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA.....</b>	<b>20</b>
<b>12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....</b>	<b>21</b>
<b>13. DO TERMO DE CONTRATO.....</b>	<b>22</b>
<b>14. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>23</b>
<b>15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....</b>	<b>24</b>
<b>16. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS.....</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....</b>	<b>47</b>



---

## 1. PREÂMBULO

---

1.1. Torna-se público que o Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, realizará processo licitatório conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Municipal nº 3.222/11 e das demais legislações aplicáveis. A pregoeira e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.589/2025 estarão responsáveis por conduzir o processo. O endereço para correspondência é Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, lojas 28, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.239-310.

1.2. O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 1 do Quadro Resumo do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida conforme estabelecido no item 7 do Quadro Resumo do Edital.

---

## 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

---

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. É permitida a participação de cooperativas, desde que cumpram as seguintes condições:

2.2.1. A constituição e funcionamento da cooperativa observem a legislação aplicável.

2.2.2. A cooperativa demonstre que atua em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas.

2.2.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

2.2.4. Quando o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas de trabalho, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06. Serão estendidos às cooperativas, os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.4. O licitante assume total responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a veracidade de sua proposta e lances. Isso inclui ações realizadas diretamente ou por meio de terceiros representantes. A responsabilidade pelo uso inadequado das credenciais de acesso não recairá sobre o provedor do sistema ou a entidade promotora da licitação.

2.5. É responsabilidade do licitante verificar a precisão de seus dados cadastrais, nos sistemas correspondentes e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. A classificação quanto segregação de itens ou grupos apartados para o atendimento ao art. 48 da Lei Complementar 123/06, está descrita na coluna de Classificação do Quadro de itens/grupos, constante no Anexo I deste edital, sendo que:

2.7.1. Para os itens e grupos cuja destinação seja de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, incluindo também as empresas enquadradas como MPE(s), são elas as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas.

2.7.2. Para os demais itens (ITENS EXCLUSIVOS), a participação é restrita às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/06.

2.7.2.1. Serão considerados itens exclusivos:

2.7.2.1.1. Os itens reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, aqueles cujo valor estimado de contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.7.2.1.2. Cota de até 25% para aqueles itens cujo valor estimado de contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.7.2.1.3. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado entre as cotas.

---

### 3. DOS PROCEDIMENTOS

---

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação e julgamento das propostas e lances.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico sua proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário limite, estabelecidos no item 11 do Quadro Resumo do Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens e atualizações emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

---

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

---

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor proposto, os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

4.1.1.1. O preço deverá ser cotado referindo-se ao valor da respectiva unidade de medida e deverá considerar a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

### 4.2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO TÉCNICA EXIGIDA JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL:

4.2.1. Deve ser informado, juntamente com a **marca** do produto, quando aplicável, o número do Certificado de Aprovação – CA válido, expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho dos equipamentos de proteção individual.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.2.1.1. O número do Certificado de Aprovação – CA informado deverá corresponder a certificado emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho – DSST, que atesta a eficácia do produto na proteção contra agentes nocivos à saúde, conforme disposto na Norma Regulamentadora NR-06.

4.2.1.2. A verificação do número do Certificado de Aprovação – CA informado será realizada por meio de consulta no Sistema de Consultas da Secretaria de Inspeção do Trabalho, na base de Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual, disponível no endereço eletrônico:<https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>.

4.2.1.3. As exigências acima fundamentam-se no disposto na Norma Regulamentadora NR-06, que estabelece que os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs fornecidos devem possuir Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devidamente válido durante todo o período de vigência contratual.

4.2.1.4. A referida exigência tem por finalidade assegurar a regularidade do fornecimento e a manutenção de estoque de EPIs, garantindo o atendimento contínuo às necessidades da Administração Municipal e o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho.

4.2.1.5. Nos termos da Norma Regulamentadora NR-6, o Equipamento de Proteção Individual somente poderá ser comercializado ou utilizado quando possuir Certificado de Aprovação – CA, razão pela qual tal exigência visa assegurar que os equipamentos fornecidos estejam aptos para uso e em conformidade com a legislação vigente.

4.3. Para os itens **Protetor Solar, Repelente em Spray**, bem como para os **tecidos** utilizados na confecção dos uniformes e itens correlatos, deverá ser apresentado ficha técnica ou documento técnico equivalente do fabricante (**catálogo, folder, manual ou material informativo**), contendo as especificações dos produtos ofertados, de modo a possibilitar a verificação do atendimento às especificações solicitada.

4.4. O fornecedor **não** poderá oferecer proposta inferior ao quantitativo total previsto no edital.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido em edital, sendo no mínimo, 01 (uma) hora, contada da solicitação.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

---

### **5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

#### **Da abertura das propostas:**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

#### **Dos lances:**

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.9. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

5.10.1. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

5.10.2. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

### **Do empate:**

5.17. Ocorrendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:

5.17.1. A disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.17.2. A avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.17.3. O desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

5.17.4. O desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.5. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no Município de Lagoa Santa/MG, seguidos por empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

5.17.6. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

5.17.7. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.17.8. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

### **Da Classificação:**

5.18. Serão provisoriamente classificadas em ordem crescentes as propostas quanto a maior vantajosidade em referência ao critério de julgamento estabelecido.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.19. Caso necessário, a pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.1. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19.2. O cômputo do prazo ocorrerá apenas durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, das 08h00min às 18h00min, em dias úteis.

5.20. O valor unitário e total dos itens deverá ser truncado (arredondado para baixo) na segunda casa decimal, essa adequação se deve para prestação de contas do Sistema de Informatizado de Contas Municipais – SICOM do Tribunal de Contas do Estado, TCE-MG.

---

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

---

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes.cgu.gov.br>), podendo ser substituída por consultas isoladas aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis;

6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. No caso de bens e serviços em geral, poderá ser indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.3.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 6.3, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.3.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.3.2.2. A inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.5. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido pela pregoeira, sendo no mínimo, uma hora, contada da solicitação.

6.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

---

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

---

7.1. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 será exigida do licitante classificado em primeiro lugar.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**7.1.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, concomitantemente à apresentação da proposta.**

7.1.2.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2.2. Será concedido ao licitante vencedor o prazo de 02 (duas) horas, contadas da convocação pelo sistema, para encaminhamento da documentação por meio da plataforma eletrônica, quando houver necessidade de, sob pena de inabilitação:

7.1.2.2.1. Envio de documentos complementares aos já apresentados para fins de habilitação, inclusive em sede de diligência;

7.1.2.2.2. Apresentação de documentos não constantes do SICAF; ou

7.1.2.2.3. Apresentação de documentos de habilitação não enviados no momento do cadastramento da proposta bem como na hipótese de o licitante não estar regularmente cadastrado no SICAF;

7.1.2.2.4. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação motivada do licitante, desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido e aceita pela Pregoeira.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2. A habilitação jurídica demonstra a capacidade do licitante em exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.2.1. Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.2. Para empresário individual: Inscrição ou Ato de Transformação no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.3. Para sociedades empresariais, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresário individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição comercial, ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou constante respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.4. Para sociedade empresária estrangeira: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5. Para cooperativas, serão exigidas cumulativamente:

7.2.5.1. Ata de fundação;

7.2.5.2. Estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71;

7.2.5.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou;

7.2.5.4. Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

7.2.5.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2.5.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

7.2.5.7. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71.

7.2.5.8. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei Federal nº 5.764/71.

7.2.5.8.1. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.2.5.8.2. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados.

7.3. A habilitação econômico-financeira demonstra a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação e se dará por meio da seguinte documentação:

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

*Nota do item 7.3.1.: Nos casos cuja certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.*

7.4. A habilitação fiscal, social e trabalhista demonstra que o licitante está regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, de seguridade social e com a Justiça do Trabalho. E se dará através dos seguintes documentos:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, ou quando pessoa física Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

7.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ([consulta-crf.caixa.gov.br/](http://consulta-crf.caixa.gov.br/)).

**7.4.8. Atestado(s) de capacidade técnica, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital (conforme subitem 4.3 do Anexo IV - Termo de Referência).**

7.5. O licitante deverá declarar, conforme modelo do ANEXO II, sob pena de inabilitação que:

7.5.1. Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.5.3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.5.4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.5.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5.7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

7.5.8. Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A falsidade de declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e neste Edital.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.3. A análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.4. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

---

### **8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

---

8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/ 2006, e Decreto Municipal nº 4.329/2021 que regulamentou a referida Lei Complementar, o MEI, ME e EPP e equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

8.1.1. Devido à automatização do sistema de licitações eletrônicas, a aplicação de tratamento diferenciado para a classificação de propostas está sujeita à declaração em campo específico que afirme o enquadramento da empresa nos limites dos beneficiários previstos na Lei Complementar nº 123/06.

8.1.2. Adicionalmente, é mandatória a apresentação de uma declaração oficial, assinada pelo representante legal ou procurador da entidade, que ateste o enquadramento da empresa conforme detalhado no Anexo II – Declaração Unificada.

8.1.3. A falsidade de declaração de que trata os subitens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

8.2. Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e Inciso II, do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.329/2021.

8.3. As propostas de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.3.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a o MEI, ME e EPP e equiparadas o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.5. Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6. O tratamento diferenciado só será aplicado em licitações cujo valor estimado NÃO supere a receita bruta anual máxima admitida para enquadramento como EPP.

---

## 9. DOS RECURSOS

---

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Depois de finalizadas as etapas de habilitação e de classificação, será concedido o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste intenção de recurso.

9.2.1. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. A falta de interposição de recurso implicará a decadência do direito de recurso.

9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de solicitação por chat da plataforma.

---

### **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.1. A interposição de impugnação ou pedido de esclarecimento ocorre de forma gratuita, por meio do sistema eletrônico disposto no item 12 do Quadro Resumo do Edital.

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

---

### 11. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

---

11.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta no Decreto Municipal 5.108/2023.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.

11.4. A ata de registro de preços deverá, preferencialmente, ser assinada por meio de assinatura eletrônica ou digital.

11.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do Artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

---

### **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

---

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal 5.108/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

---

### 13. DO TERMO DE CONTRATO

---

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.

13.3. O Termo de Contrato deverá, preferencialmente, ser assinado por meio de assinatura eletrônica ou digital.

13.4. Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

13.5. O Termo de Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

13.6. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

13.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## 14. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o presente exercício, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
210	02.004.002.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
331	02.004.006.15.452.0023.2150.3.3.90.30.00
202	02.004.001.06.182.0027.2137.3.3.90.30.00
335	02.004.006.15.452.0023.2153.3.3.90.30.00
369	02.005.001.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
609	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00

14.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

**14.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.**

**14.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.**

14.5. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

14.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços

---

### **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

15.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

---

### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1. ANEXO I – Quadro de itens.

16.1.2. ANEXO II – Declaração Unificada.

16.1.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

16.1.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

16.1.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

16.1.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

16.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.14. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/18, a LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

16.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br). Contato: [editais@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:editais@lagoasanta.mg.gov.br).

16.16. O presente edital foi elaborado por servidora lotada no Departamento de Licitações, Sra. Antoniele Alves Ferreira que realizou a compatibilização dos



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

conteúdos presentes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e na Minuta Padrão de Editais.

**Lagoa Santa, em 27 de março de 2026.**

**Antoniele Alves Ferreira**  
**Departamento de Licitações**

**Monique Duarte Coelho de Oliveira**  
**Pregoeira**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I - QUADRO DE ITENS

ITEM	QTD	UN	NOME	DESTINAÇÃO
01	10	UN	<b>ABAFADOR DE RUI DO TIPO CONCHA</b> - Aplicacao: Para protecao do sistema auditivo do usuario contra niveis de pressao sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, atenuacao de 23dB (NRRsf); Material: Conchas de material plastico, revestida internamente de espuma e material plastico, sendo encaixada a borda uma almofada plastica; Arco injetado em plastico flexivel, revestido por almofada plastica; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com conchas articulaveis permitindo adaptacao adequada a cabeca e sob pressao dos dois abafadores aos respectivos pavilhoes auriculares.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
02	55	UN	<b>APOIO ERGONOMICO PARA OS PES</b> - Material: Estrutura tubular em aco e apoio em MDF na cor preta; Dimensoes aproximadas: 41cm x 47cm x 19,5cm (largura x comprimento x altura); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com capacidade maxima de 15kg, regulagem de inclinacao, antiderrapante, alta resistencia, composicao ajustavel, atende a NR17.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
03	03	UN	<b>AVENTAL DE RASPA COM MANGA 70CM X 120CM</b> - Tipo: Barbeiro; Aplicacao: Para protecao do tronco e membros superiores contra agentes abrasivos, escoriantes e termicos provenientes de operacoes de soldagens e processos similares; Material: Raspa; Dimensoes aproximadas: 70cm x 120cm (largura x altura); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com manga, emenda, costuras reforçadas, fivelas e elasticos para ajuste.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
04	4080	UN	<b>AVENTAL DE SEGURANCA IMPERMEAVEL 70CM X 140CM</b> - Aplicacao: Para protecao do tronco do usuario contra umidade proveniente de operacoes com uso de agua; Material: Trevira, com tiras soldadas eletronicamente - uma no pescoco e duas na cintura com fivela plastica - acabamento nas laterais por solda eletronica; Dimensoes aproximadas: 70cm x 140cm (largura x altura); Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa	<b>Ampla participação</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			qualidade.	
05	1359	UN	<b>AVENTAL DE SEGURANCA IMPERMEAVEL 70CM X 140CM</b> - Aplicacao: Para protecao do tronco do usuario contra umidade proveniente de operacoes com uso de agua; Material: Trevira, com tiras soldadas eletronicamente - uma no pescoco e duas na cintura com fivela plastica - acabamento nas laterais por solda electronica; Dimensoes aproximadas: 70cm x 140cm (largura x altura); Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade.	<b>Diferenciado para ME/EPP/COOP (Cota 25%)</b>
06	274	UN	<b>AVENTAL TERMICO IMPERMEAVEL 70CM X 120CM</b> - Aplicacao: Para protecao do tronco contra agentes termicos (pequenas chamascalor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proviniente de operacoes com uso de agua; Material: Tecido de algodao com tratamento retardante a chamas e revestido em PVC; Dimensoes aproximadas: 70cm x 120cm (largura x altura); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, sem forro, com tiras ajustaveis nas costas e costura com linha aramida.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
07	05	UN	<b>BLUSAO DE SEGURANCA PARA OPERACOES COM MOTOSSERRAS</b> - Aplicacao: Para protecao do tronco e membros superiores do usuario contra agentes mecanicos provenientes de operacoes com motosserras; Material: Confeccionado em poliester de alta tenacidade nos ombros e bracos; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com 12 camadas internas em tela de poliester nos ombros e nos bracos e fechamento frontal em zipper.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
08	63	PAR	<b>BOTA DE SEGURANCA IMPERMEAVEL EM PVC CANO MEDIO</b> - Tipo: Classificacao II; Aplicacao: Para protecao dos pes do usuario contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operacoes com uso de agua; Material: PVC; Numeracoes: Diversas; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

09	73	PAR	<b>BOTINA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE</b> - Aplicacao: Para protecao dos pes do usuario contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes, protecao contra impacto no nivel de energia de no minimo 200J e contra a carga de compressao de no minimo 15 kN; Material: Couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em material sintetico na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro interno em material nao tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal na cor preta, com biqueira de composite; Numeracoes: Diversas; Cor: Preta; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com fechamento de elastico nas laterais, absorcao de energia na area do salto (calcanhar) (E) e com resistencia ao escorregamento em piso de ceramica contaminado com lauril sulfato de sodio (detergente), piso de aco contaminado com glicerol (SRC) e solado resistente ao oleo combustivel (FO); Fornecimento: Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
10	97	PAR	<b>BOTINA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO</b> - Tipo: Botina; Material: Couro curtido ao cromo, palmilha de montagem e forro interno em TNT, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal e biqueira em polipropileno; Numeracoes: Diversas; Cor: Preta; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, palmilha branca costurada pelo processo strobrel e solado cinza com resistencia ao oleo combustivel e a absorcao de energia no salto; Fornecimento: Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
11	06	PAR	<b>BOTINA DE SEGURANCA ISOLANTE ELETRICO</b> - Aplicacao: Para protecao dos pes do usuario contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos para trabalhos com baixa tensao (ate 500V) em ambiente seco; Material: Fechamento em elastico, dorso acolchoado, confeccionado em microfibra e material textil, forro em gaspea em nao tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em nao tecido resinado costurada pelo processo strobrel, palmilha interna removivel anatomica conformada em EVA, biqueira de composite, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Tamanhos:	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, resistente a absorcao de energia no salto e a passagem de corrente eletrica e deve atender as normas tecnicas da ABNT NBR ISO 20345:2015 e ABNT NBR 16603:2017; Fornecimento: Par.	
12	60	PAR	<b>BOTINA OPERACIONAL DE SEGURACA COURO NOBUCK</b> - Aplicacao: Para protecao dos pes do usuario contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes; Material: Bota de couro nobuck, forro da gaspea em nao tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em nao tecido resinado fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de polipropileno para conformacao; Numeracoes: Diversas; Cores: Diversas; Informacoes Produto de boa qualidade, fechamento com cadarco e palmilha removivel; Fornecimento: Par	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
13	06	UN	<b>CALCA ANTI-CHAMAS</b> - Aplicacao: Para protecao das pernas do usuario contra agentes termicos provenientes de arco eletrico e fogo repentino; Material: Tecido Cedrotech FR, 100% algodao, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm <sup>2</sup> ; Gramatura: 8,6oz/yd <sup>2</sup> (290g/m <sup>2</sup> ); Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com fechamento por botao retardante a chama, braguilha zipper com protecao, cos traseiro elastico de 40mm, passantes, 2 bolsos frontais chapados, bolso traseiro chapado e faixa refletiva nas cores verde fluorescente e prata.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
14	106	UN	<b>CALCA DE SEGURANCA IMPERMEAVEL</b> - Aplicacao: Para protecao das pernas do usuario contra umidade proveniente de operacoes com uso de agua; Material: Polietileno sem componentes metalicos; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
15	05	UN	<b>CALCA DE SEGURANCA PARA OPERACOES COM MOTOSSERRAS</b> - Aplicacao: Para protecao das pernas contra agentes mecanicos provenientes de operacoes com motosserras; Material: Confeccionado em poliester de alta tenacidade; Tamanhos: Diversos.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade e com 08 camadas internas em tela de poliester.	
16	436	PAR	<b>CALCADO OCUPACIONAL TENIS EM EVA</b> - Aplicacao: Para protecao contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escorregantes e umidade provenientes de operacoes com uso de agua; Material: Calçado em EVA, solado de borracha antiderrapante; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, resistente ao escorregamento em piso ceramico com solucao de detergente e piso de aço com solucao de glicerol, resistente a absorcao de energia na regiao do salto e ao óleo combustível, com palmilha interna removivel;fornecimento.Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
17	1414	UN	<b>CALCA OPERACIONAL PERSONALIZADA COM IMPRESSAO DIGITAL 1 COR</b> - Material: Brim (100% algodao); Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, em tecido nao quente, com dois bolsos frontais, um bolso traseiro e um bolso cargo na perna direita na altura do joelho, elastico total na cintura, cordao para ajuste e deve estar acondicionado individualmente em saco plastico transparente contendo etiqueta de tamanho visivel, fabricante e tipo de tecido; Personalizacao: Atraves de impressao digital 1 cor (bolso traseiro) de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante.	<b>Ampla participação</b>
18	471	UN	<b>CALCA OPERACIONAL PERSONALIZADA COM IMPRESSAO DIGITAL 1 COR</b> - Material: Brim (100% algodao); Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, em tecido nao quente, com dois bolsos frontais, um bolso traseiro e um bolso cargo na perna direita na altura do joelho, elastico total na cintura, cordao para ajuste e deve estar acondicionado individualmente em saco plastico transparente contendo etiqueta de tamanho visivel, fabricante e tipo de tecido; Personalizacao: Atraves de impressao digital 1 cor (bolso traseiro) de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante.	<b>Diferenciado para ME/EPP/COOP (Cota 25%)</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

19	06	UN	<b>CAMISA ANTI-CHAMAS</b> - Aplicação: Para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino; Material: Tecido Cedrotech FR, 100% algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm <sup>2</sup> ; Gramatura: 8,6oz/yd <sup>2</sup> (290g/m <sup>2</sup> ); Tamanhos: Diversos; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com bolso, abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pe de gola, punho com carcela e botão, faixa refletiva nas cores verde fluorescente e prata e identificação do EPI.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
20	25	UN	<b>CAMISA DE MALHA PV MANGA LONGA COM SILK</b> - Material: 67% poliéster, 33% viscose; Tamanhos: Diversos; Gramatura: Acima de 175g/m <sup>2</sup> ; Cores: Diversas; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com gola V, manga longa, costura reforçada e deve estar acondicionado individualmente em saco plástico transparente contendo etiqueta de tamanho visível na gola, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através de silk e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
21	11	UN	<b>CAMISA EM BRIM OPERACIONAL MANGA CURTA COM IMPRESSÃO DIGITAL</b> - Material: Brim 100% algodão; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com costura reforçada, não quente, manga curta, gola italiana, bolso na parte superior do lado esquerdo e deve estar acondicionado individualmente em saco plástico transparente contendo etiqueta de tamanho visível na gola, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através de impressão digital no bolso e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
22	03	UN	<b>CAMISA EM BRIM OPERACIONAL MANGA LONGA</b> - Material: Brim 100% algodão; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com costura reforçada, não quente, manga longa, gola italiana, bolso na parte superior do lado esquerdo e deve estar acondicionado individualmente em saco plástico transparente contendo etiqueta de tamanho visível na gola, fabricante e tipo de tecido; Personalização: Através de impressão digital no bolso e de acordo com a	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			arte disponibilizada pelo solicitante.	
23	1662	UN	<b>CAMISA GOLA V MANGA CURTA EM MALHA PV COM SILK</b> - Material: 67% poliéster, 33% viscose; Tamanhos: Diversos; Gramatura: Acima de 175g/m <sup>2</sup> ; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com costura reforçada e deve estar acondicionado individualmente em saco plastico transparente contendo etiqueta de tamanho visivel na gola, fabricante e tipo de tecido; Personalizacao: Atraves de silk e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante.	<b>Ampla participação</b>
24	554	UN	<b>CAMISA GOLA V MANGA CURTA EM MALHA PV COM SILK</b> - Material: 67% poliéster, 33% viscose; Tamanhos: Diversos; Gramatura: Acima de 175g/m <sup>2</sup> ; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, unissex, com costura reforçada e deve estar acondicionado individualmente em saco plastico transparente contendo etiqueta de tamanho visivel na gola, fabricante e tipo de tecido; Personalizacao: Atraves de silk e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante.	<b>Diferenciado para ME/EPP/COOP (Cota 25%)</b>
25	13	UN	<b>CAPACETE DE SEGURANCA TIPO II CLASSE B</b> - Aplicacao: Para protecao da cabeça do usuario contra impactos de objetos sobre o cranio e contra choques eletricos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: Push-Key e FasTrac III, todas com jugular e Fas-Trac Force com queixeira e deve conter selo de marcacao do INMETRO.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
26	154	UN	<b>CHAPEU AUSTRALIANO COM ABA REMOVIVEL</b> - Aplicacao: Para protecao do pescoco, orelhas e nuca contra sol e insetos; Material: 100% poliéster; Dimensoes aproximadas: 8,5cm x 10cm (largura x profundidade aba), 110cm (circunferencia maxima), 60cm (circunferencia minima); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com abas laterais e traseira, cordao para fixacao no queixo e protetor de nuca removivel com a opcao de ser abotoado na parte lateral.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

27	23	UN	<b>CINTA ERGONOMICA</b> - Material: Elastico reforçado, costura em nylon de alta resistencia, hastes de PVC maleavel, suspensorios confeccionados em elasticos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, ajuste duplo e suspensorios com regulagem de comprimento e velcro de maxima aderencia.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
28	22	UN	<b>COLETE DE SEGURANCA REFLETIVO TIPO JAQUETA</b> - Aplicacao: Para proporcionar visibilidade em ambientes noturnos ou com baixa luminosidade; Material: 100% Poliester; Tamanhos: Diversos; Cor: Verde fluorecente; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com bolso frontal com fechamento em velcro, fechamento frontal em ziper e faixas refletivas - duas na circunferencia total, duas faixas transversal na frente e duas faixas em X nas costas na cor prata.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
29	93	FR	<b>CREME PROTETOR DE SEGURANCA TIPO 3 200G</b> - Aplicacao: Para protecao dos membros superiores contra produtos e substancias agressivas e agentes quimicos do grupo 3; Classificacao: Grupo 3; Composicao: Aqua, Carbomer, Stearic Acid, Chlorhexidine digluconate, Disodium Distyrylbiphenyl Disulfonate, Glycerin, Glyceryl Stearate, Phenoxyethanol, Paraffinum Liquidum, Peg-7s Lanolin, Propylene Glycol, Polyester-7 (and) Neopentyl Glycol Diheptanoate; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, creme solido de consistencia cremosa, homoganeo, uniforme, de odor caracteristico e pH a 20°C igual 7,22; Fornecimento: Embalagem contendo 200g.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
30	110	UN	<b>FILTRO COMBINADO PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEMI-FACIAL E FACIAL INTEIRA 514942-3813 A1B1E1K1P2</b> - Aplicacao: Para protecao das vias respiratorias contra vapores organicos, gases acidos, dióxido de enxofre, amonia e poeiras, nevoas e fumos; Modelo: 514942-3813 A1B1E1K1P2; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
31	20	KIT	<b>KIT CINTURAO DE SEGURANCA</b> - Material: Fitas de 45mm (primarias) de poliester; - Pontos de engate para retencao de queda: 1 dorsal em meia argola de aco, 1	<b>Participação exclusiva</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			peitoral em meia argola de aço; - Pontos de engate para posicionamento/restricao: 2 laterais para engate simultaneo em meia argola de aço; - Outros elementos de engate: 1 na regio umbilical em meia argola de aço, para suspensao, 2 nos ombros para engate simultaneo em laco de fita de poliester, para suspensao, com almofada nas costas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, Fornecimento: Deve estar composto por talabartes contra queda, talabartes de posicionamento, trava-quezas deslizante, trava Borboleta e mosquetao.	<b>ME/EPP/COOP</b>
<b>32</b>	<b>05</b>	<b>UN</b>	<b>KIT DE CAPACETE DE SEGURANCA ACOPLADO COM PROTETOR FACIAL E AUDITIVO TIPO II CLASSE B</b> - - Capacete de segurança, tipo II, com aba frontal, classe B, suspensao injetada em plastico, com regulagem atraves de ajuste simples e tira absorvedora de suor, possui fendas laterais para acoplagem de acessorios - protetor auditivo e protetor facial - com jugular ajustavel e devera apresentar o selo de marcacao do INMETRO. Aprovado para protecao da cabeca do usuario contra impactos de objetos sobre o cranio e contra choques electricos. - Protetor circum-auricular constituido por duas conchas preenchidas com espumas. Possui uma meia haste para ser adaptado ao capacete de segurança. Aprovado para protecao do sistema auditivo do usuario contra niveis de pressao sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, com atenuacao igual ou superior a 16dB. - Protetor Facial composto de tela em poliamida na cor preta. As laterais do protetor sao em polipropileno, com orificios nas extremidades para acoplagem. O protetor facial possui Slot - Suporte para Protetor Auricular e Facial para acoplar ao capacete. Aprovado para protecao da face contra particulas volantes.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
<b>33</b>	<b>15</b>	<b>UN</b>	<b>KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA FACIAL INTEIRA</b> - Aplicacao: Para protecao das vias respiratorias do usuario contra vapores organicos, gases acidos, dióxido de enxofre, amonia e poeiras, nevoas e fumos; Tamanho: Unico; - Corpo: Em elastomero azul, com 2 aberturas nas laterais inferiores, uma de cada lado, para encaixe de 2 suportes de material plastico rigido branco, presos a peca por abracadeiras; - Suportes: Com 1 anel de	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>borracha e de 1 encaixe tipo baioneta na parte dianteira, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas; Parte traseira de cada um dos suportes, contendo fixado 1 válvula de inalação; - Peça facial: Com visor em material plástico rígido transparente (policarbonato), fixado a peça por aro de material plástico branco, com 2 parafusos metálicos; Possui 1 tirante de cabeça com 5 pontos de fixação, preso por fivelas plásticas pretas, dotadas de presilhas plásticas pretas ou metálicas com ajuste rápido; Junto as 2 fivelas localizadas na parte inferior da peça, há outras duas fivelas plásticas pretas, onde são fixadas as pontas de uma tira (cordão) de borracha preta, para descanso da peça no pescoço do usuário; Centro inferior do corpo da peça com abertura para encaixe de dispositivo de material plástico rígido preto, preso por uma abraçadeira; - Dispositivo: Possui na parte externa inferior, uma tampa de material plástico preto dotada de aberturas e de tela metálica e, em sua parte confeccionada do mesmo material da peça, e, na parte superior, com 2 válvulas de inalação; - Informações adicionais: Produto de boa qualidade e composto por par de filtros 514942-3813A1B1E1K1P2.</p>	
34	23	UN	<p><b>KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL</b> - Aplicação: Para proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre, amônia e poeiras, nevoas e fumos; Tamanho: Único; - Corpo: Um suporte plástico rígido em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero termoplástico; Laterais do copo com dois dispositivos plásticos, dotados de um encaixe tipo baioneta, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas; Em cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação; O respirador com uma válvula de exalação; - Peça facial: Com suporte externo (cobertura) em plástico, preso por encaixe tipo pressão no dispositivo da válvula de exalação e que funciona como cobertura (tampa) dessa válvula; - Suporte: Com quatro aberturas em suas laterais, duas aberturas superiores e duas aberturas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior; - Tirante localizado na parte superior</p>	<p><b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b></p>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			das peças e dotado de um suporte para a cabeça em material plástico rígido;- informações adicionais: produto de boa qualidade e composto por par de filtros 514942-3813 a1b1e1k1p2.	
35	10	PAR	<b>LUVA ANTIVIBRAÇÃO</b> - Aplicação: Para proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra vibrações; Material: Fibras naturais e sintéticas, pontas e face palmar dos dedos em borracha "foam" (espuma); Tamanhos: Diversos; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com revestimento palmar, pontas e face palmar em gomos e impressão do CA no dorso e na etiqueta; Fornecimento: Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
36	03	PAR	<b>LUVA DE COBERTURA 9/10</b> - Tipo: Cobertura de luva isolante; Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; Material: Luva em vaqueta, fivela de ajuste em plástico, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste; Tamanho: 9/10 (único); Informações adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
37	03	PAR	<b>LUVA DE RASPA CANO LONGO PARA SOLDAGEM</b> - Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e respingos de metais fundidos) e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similares; Material: Couro, reforço em couro na palma e entre os dedos indicador e polegar, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e no dorso, tecido de brim no punho, costurada com linha de aramida; Tamanhos: Diversos; Informações adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
38	17	PAR	<b>LUVA DE SEGURANÇA EM PVC 70CM</b> - Aplicação: Para proteção contra agentes mecânicos, químicos, térmicos, biológicos e umidade proveniente de operações com o uso de água; Material: Suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC), acabamento antiderrapante tipo areia na região palmar, ponta dos dedos	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			e dorso; Tamanhos: Diversos; Dimensao aproximada: 70cm (comprimento); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade e aprovado para protecao das maos do usuario contra agentes abrasivos, cortantes, escoriantes e perfurantes, contra agentes quimicos (alcoois primarios (a), bases inorganicas (k), acidos minerais inorganicos (l), bases organicas (o), peroxidos (p), aldeidos (t), contra agentes termicos (calor de contato);Fornecimento:Par.	
39	10	PAR	<b>LUVA DE SEGURANCA EM RASPA 15CM</b> - Aplicacao: Para protecao das maos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes termicos provenientes de operacoes de soldagens e processos similares; Material: Raspa; Tamanho: 15cm; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, reforco na palma e externo de costura nos dedos polegar, medio e anelar, elastico no dorso para ajuste,punho 15 centimetros em raspa:Fornecimento:Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
40	10	PAR	<b>LUVA DE SEGURANCA EM RASPA 20CM</b> - Aplicacao: Para protecao das maos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes termicos provenientes de operacoes de soldagens e processos similares; Material: Raspa; Tamanho: 20cm (punho); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, reforco na palma, reforco externo de costura nos dedos polegar, medio e anelar e elastico no dorso;Fornecimento:Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
41	20	PAR	<b>LUVA DE SEGURANCA EM RASPA PETROLEIRA 7CM</b> - Aplicacao: Para protecao das maos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; Material: Raspa; Tamanho: 7cm; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, reforco interno na palma, reforco externo de costura nos dedos polegar, medio e anelar e elastico no dorso;Fornecimento:Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
42	14	PAR	<b>LUVA DE SEGURANCA MULTITATO</b> - Aplicacao: Para protecao das maos do usuario contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes termicos (calor de contato); Material: Nailon, banho em poliuretano, punho em	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			elastico; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Par	
43	515	PAR	<b>LUVA DE SEGURANCA NITRILICA</b> - Aplicacao: Para protecao contra agentes mecanicos, quimicos e biologicos; Material: Borracha nitrilica, clorinada - com ou sem revestimento interno -, texturizada na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, aprovado para luva tipo "a" para protecao das maos do usuario contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes, contra agentes quimicos (enxofres contendo compostos organicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorganicas (k), acidos minerais inorganicos (l), acidos minerais inorganicos, oxidantes (m), acidos organicos (n), bases organicas (o), peroxidos (p) e aldeidos (t), contra agentes biologicos e contra umidade proveniente de operacoes com o uso de agua; Fornecimento: Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
44	09	PAR	<b>LUVA DE SEGURANCA PARA OPERACOES COM MOTOSERRA</b> - Tipo: Modelo cinco dedos; Aplicacao: Para protecao das maos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; Material: Vaqueta na palma, face palmar dos dedos, polegar e ponta dos dedos, nylon no dorso, punho em algodao e poliester, tira externa em bagun; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade;Fornecimento:Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
45	5261	PAR	<b>LUVA DE SEGURANCA RANHURADA CANO LONGO</b> - Aplicacao: Para protecao contra agentes mecanicos, quimicos, termicos, biologicos e umidade; Material: Latex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhuras no punho; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade e aprovado contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes termicos (calor de contato) e contra agentes quimicos (alcoois primarios (a), bases inorganicas (k), acidos minerais inorganicos (l), acidos minerais inorganicos, oxidantes (m), bases organicas (o), peroxidos (p) e aldeidos (t)), contra agentes biologicos e contra umidade proveniente de operacoes	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			com o uso de água; Fornecimento: Par.	
46	77	PAR	<b>LUVA DE SEGURANÇA REVESTIDA EM LATEX TERMICA</b> - Aplicação: Para proteção química, mecânica e térmica; Material: Malha de algodão, totalmente revestida em látex natural reforçado, revestimento espesso antiderrapante, acabamento corrugado na palma, dedos e dorso, punho reto; Tamanhos: Diversos; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com resistência térmica até 350°C e aprovado contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos), contra agentes térmicos (frio) e contra agentes químicos (aminas (g), ésteres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos orgânicos (n), peróxidos (p) e aldeídos (t); Fornecimento: Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
47	191	PAR	<b>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA PIGMENTADA</b> - Aplicação: Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, de contato); Material: Tricotada em fio de poliéster com aplicação de PVC, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico, acabamento em overloque; Tamanhos: Diversos; Informações adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
48	03	PAR	<b>LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA 20CM</b> - Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e respingos de metais fundidos) e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similares; Material: Vaqueta; Tamanho: 20 cm (punho); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com reforço interno na palma, reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar e elástico no dorso para ajuste; Fornecimento: par	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
49	115	PAR	<b>LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA 7CM</b> - Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; Material: Vaqueta; Tamanho: 7	<b>Participação exclusiva</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			cm (punho); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com reforco interno na palma, reforco externo de costura nos dedos polegar, medio e anelar e elastico no dorso para ajuste;Fornecimento:Par.	<b>ME/EPP/COOP</b>
<b>50</b>	<b>06</b>	<b>PAR</b>	<b>LUVA ISOLANTE DE BORRACHA 14" TIPO 1 CLASSE 00</b> - Aplicacao: Para protecao contra choques eletricos; Material: Borracha; Tamanho: 14 pol; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, produzidos com tecnologia inovadora de imersao em polimero sintetico, latex sintetico de ultima geracao com base agua, atendendo as normas Americanas, Brasileiras e Europeias - ANSI/ASTM D120, ABNT NBR 10622/10624 e IEC60903 e deve conter selo de marcacao do INMETRO; Fornecimento:Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
<b>51</b>	<b>66</b>	<b>CX</b>	<b>LUVA LATEX COM PO ABSORVIVEL</b> - Aplicacao: Para protecao das maos contra agentes quimicos, agentes biologicos e umidade; Material: Borracha natural e po bioabsorvivel; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, ambidestra e com superficie lisa;Fornecimento:Embalagem contendo 100 unidades.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
<b>52</b>	<b>20</b>	<b>PAR</b>	<b>LUVA TEXTIL NITRILICA</b> - Aplicacao: Para protecao das maos do usuario contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes termicos (calor de contato); Material: Suporte textil de fibras sinteticas, com banho em borracha nitrilica na palma, face palmar e dorso dos dedos, punho em fibras elasticas e acabamento em fibras sinteticas; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade;Fornecimento:Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
<b>53</b>	<b>512</b>	<b>UN</b>	<b>MACACAO DE SEGURANCA</b> - Aplicacao: Para protecao da cabeca, pescoco, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuario contra riscos de origem quimica e contra agrototoxicos; Material: Confeccionado em nao tecido de polipropileno laminado com polietileno; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com capuz, costuras termoseladas, fechamento frontal por ziper e pala protetora, com elastico nos tornozelos, punhos e capuz.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

54	05	UN	<b>MACACAO PARA SANEAMENTO COM LUVAS E BOTAS</b> - Aplicacao: Para protecao do tronco, membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de operacoes com uso de agua e contra riscos de origem quimica; Material: Tecido sintetico trevira, plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda electronica; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com capuz, fechamento frontal atraves de zipper, botoes de pressao e deve ter acoplado luva de PVC e botas de PVC forradas.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
55	02	UN	<b>MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO</b> - Aplicacao: Para protecao dos olhos e face contra impactos de particulas volantes, luminosidade intensa e radiacoes provenientes de servicos de soldagem; Material: Carcaca confeccionada em nylon (material antichamas), visor formado por lente de cristal liquido com celulas solares; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, contendo suporte de cabeça (carneira) ajustavel, aparador de suor, filtro de luz ajustado automaticamente quando ativado - podendo ser com tonalidade fixa 11, 12 ou 13 e tonalidade variavel 9 a 12, 9 a 13 ou 9 a 14 com recurso para esmerilhamento -, lampada Led opcional para uso em locais escuros, policarbonato substituiveis, filtro de luz modelos GR001, GR002, GR003, GR004, GR005 e GR006 e deve conter baterias de litio ou tipo palito (AAA).	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
56	53	UN	<b>OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO</b> - Aplicacao: Para protecao dos olhos contra impactos de particulas volantes; Material: Visor em policarbonato, armacao em peca unica PVC flexivel, tirante de elastico branco; Tamanho: Unico; Cor: Incolor; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, disponivel em duas configuracoes - ventilacao indireta composta por quatro valvulas de plastico rigido branco, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior da armacao e ventilacao direta composta por quarenta e dois orificios na parte superior e quarenta e dois orificios em cada lateral da armacao -, e deve cobrir toda a regioao em torno dos olhos do usuario.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

57	175	UN	<b>OCULOS DE SEGURANCA MODELO RIO DE JANEIRO</b> - Aplicacao: Para protecao dos olhos do usuario contra impactos de particulas volantes e contra raios ultravioleta (U6) e, no caso do visor de cor cinza, tambem contra luz intensa (I3); Material: Visor de policarbonato, aro e hastes em nylon preto; Cores: Incolor, verde ou cinza; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, aro com borda superior em meia protecao na parte frontal e nas bordas, pino central e uma fenda em cada extremidade utilizados para o encaixe do visor, apoio nasal e protecao lateral injetada na mesma peca com um orificio na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe do arco e hastes compostas por duas pecas - semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metalico e semi-haste com pino plastico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
58	17	UN	<b>OCULOS DE SEGURANCA SOBREPOR</b> - Aplicacao: Para protecao dos olhos do usuario contra impactos de particulas volantes e contra raios ultravioleta (U6) e, no caso do visor de cor cinza, tambem contra luz intensa (I3); Material: Lente em policarbonato; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, armacao e visor confeccionados em uma unica peça, com apoio nasal, meia borda na parte superior e protecao lateral, hastes tipo espatula confeccionadas do mesmo material da armacao e com cinco fendas para ventilacao fixadas a armacao atraves de pinos plásticos.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
59	03	PAR	<b>PERNEIRA DE SEGURANCA EM RASPA</b> - Aplicacao: Para protecao das pernas contra agentes abrasivos, escoriantes e termicos provenientes de operacoes de soldagem e processos similares; Material: Raspa; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade e com fechamento total em velcro;Fornecimento: Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

60	03	PAR	<b>PERNEIRA DE SEGURANCA MATERIAL SINTETICO</b> - Aplicacao: Para protecao das pernas contra agentes abrasivos e escoriantes; Material: Dupla camada de material sintetico; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, forrada com material sintetico, tres talas de polipropileno frontais para protecao, debrum e com fechamento atraves do velcro;Fornecimento:Par.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
61	110	UN	<b>PLACA DE SEGURANCA PARA PISO MOLHADO</b> - Tipo: Dobravel; Aplicacao: Para orientar e evitar possiveis acidentes; Material: Polipropileno; Dimensoes aproximadas: 28cm x 65cm (comprimento x altura); Cor: Amarelo; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade com os dizeres "CUIDADO – piso molhado".	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
62	110	UN	<b>PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA 36CM x 26CM</b> - Material: PVC branco; Dimensoes aproximadas: 36cm x 26cm (comprimento x altura), 0,2mm (espessura); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, de acordo com as legislacoes vigentes e normas de seguranca, em conformidade com o padrao de simbolos graficos ISO, cores chamativas, com fita dupla face adequada para ambientes externos e internos, textos que destacam e com mensagens diversas conforme a demanda da prefeitura.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
63	149	UN	<b>PROTETOR AUDITIVO INSERCAO BICOLOR</b> - Tipo: Insercao; Aplicacao: Para protecao do sistema auditivo do usuario contra niveis de pressao sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II; Material: Flanges de silicone, cordao de polipropileno ou cordao de silicone em duas cores; Tamanho: Unico; Informacoes adicionais: Produto diferentes, de dimensoes variaveis e eixo com orificio ate o interior, em formato conico, macicas, moldaveis a diferentes canais auditivos, com sensor no cordao e devera ter atenuacao de no minimo 18DB(A) NRRSF.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

64	1824	FR	<b>PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE 120ML</b> - Aplicacao: Protecao da pele contra radiacao UVA, UVB - UVA superior a 1/3 de UVB e contra mosquitos Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Anopheles sp; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, hidratante, toque seco, rapida absorcao, textura leve, nao comedogenico, hipoalergenico, livre de corantes, dermatologicamente testado e deve estar acondicionado em embalagem adequada contendo data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 120ml.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
65	53	FR	<b>REPELENTE SPRAY 100ML</b> - Aplicacao: Para protecao contra insetos, incluindo o Aedes Aegypti e carrapatos; Apresentacao: Spray; Composicao: Icaridin ou picaridin; Concentracao minima: 20% a 25% de Icaridin ou picaridin; Fragrancia: Suave; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, dermatologicamente testado, de rapida absorcao e com protecao prolongada; Fornecimento: Embalagem contendo 100ml.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
66	1485	FR	<b>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PFF2 CLASSE S</b> - Tipo: Semifacial filtrante; Aplicacao: Protecao contra vapores organicos, poeiras, nevoas e fumos; Material: Confeccionada em quatro camadas - camada externa de fibra sintetica de polipropileno, camada meio de fibras sintetica estrutural, camada filtrante de fibra sintetica com tratamento eletrostatico, camada interna de fibra sintetica de contato facial; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com tirantes de cabeca de elastico para sustentacao da peca facial, tira metalica para ajuste sobre o septo nasal e valvula de exalação.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
67	106	UN	<b>VESTIMENTA DE SEGURANCA TIPO BATA</b> - Aplicacao: Para protecao do tronco e membros superiores contra umidade proveniente de operacoes com uso de agua; Material: Polietileno sem componentes metalicos; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informações adicionais: Produto de boa qualidade.	<b>Participação exclusiva ME/EPP/COOP</b>
68	112	UN	<b>VESTIMENTA TIPO CAPA MANGA LONGA E CAPUZ</b> - Aplicacao: Para protecao do tronco e membros superiores do usuario contra umidade proveniente de operacoes	<b>Participação exclusiva</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			com uso de agua e de precipitacao pluviometrica; Material: Trevira; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com manga longa, capuz, fechamento frontal atraves de quatro botoes de pressao plasticos e costura em solda eletrônica.	<b>ME/EPP/COOP</b>
--	--	--	--	--------------------

### **JUSTIFICATIVA PARA O CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO:**

Em consonância com o artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação em tela será mantida a confidencialidade do orçamento estimado. Para o objeto desta licitação, manter o sigilo sobre o orçamento estimado incentiva a apresentação de propostas mais vantajosas, em predileção aos princípios fundamentais da competitividade, eficiência e economicidade.

A aplicação do sigilo visa evitar que o preço de referência estabelecido pela Administração influencie o alinhamento das propostas apresentadas. Buscando incentivar que as empresas apresentem seus preços mais competitivos, fomentando ambiente de concorrência saudável.

Neste diapasão importa destacar o efeito prático do sigilo do orçamento, com reflexos positivos ao propósito de alcançar potencial vantagem no processo competitivo. A não publicação da planilha de custos, preenchida com a estimativa feita pela Administração, afasta a participação de propostas aventureiras, confeccionadas sem expertise, com menor capacidade de planejamento, que habitualmente utilizam o preço estimado pela Administração como parâmetro, aplicando apenas um percentual de redução dos valores, muitas vezes, sem um trabalho técnico e responsável.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no nº \_\_\_\_\_ representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC , UNIFORMES, PROTETOR SOLAR E CORRELATOS , EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

#### Declarações de habilitação:

Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cumpra às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

### Declaração para tratamento diferenciado Lei Complementar 123/06:

( ) **DECLARA**, nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida, por estar qualificada como: \_\_\_\_\_ (incluir uma das condições da empresa, por exemplo: *Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP*)

( ) **DECLARO** que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

### Informações complementares para fins de cadastro e pagamento:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	
<b>LOGRADOURO</b>	
<b>BAIRRO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>ESTADO</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	
<b>PIX:</b>	

*Demais anexos que compõem este edital serão disponibilizados em apartado.*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO II

DESCRITIVO DE ITENS, QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO (ESTIMATIVA DE VALORES)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA 2025	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	280010018	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - Aplicação: Para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, atenuação de 23dB (NRRsf); Material: Conchas de material plástico, revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada a borda uma almofada plástica; Arcoinjeto em plástico flexível, revestido por almofada plástica; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com conchas articuláveis permitindo adaptação adequada a cabeça e sob pressão dos dois abafadores aos respectivos pavilhões auriculares	UNIDADE	10	"X"	"X"
2	280010002	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS - Material: Estrutura tubular em aço e apoio em MDF na cor preta; Dimensões aproximadas: 41cm x 47cm x 19,5cm (largura x comprimento x altura); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com capacidade máxima de 15kg, regulagem de inclinação, antiderrapante, alta resistência, composição ajustável, atende a NR17.	UNIDADE	55	"X"	"X"
3	280060001	AVENTAL DE RASPA COM MANGA 70CM X 120CM - Tipo: Barbeiro; Aplicação: Para proteção do tronco e membros superiores contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similares; Material: Raspa; Dimensões aproximadas: 70cm x 120cm (largura x altura); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, com manga, emenda, costuras reforçadas, fivelas e elásticos para ajuste.	UNIDADE	3	"X"	"X"
4	280060002	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL 70CM X 140CM - Aplicação: Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; Material: Trevira, com tiras soldadas eletronicamente - uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica - acabamento nas laterais por solda eletrônica; Dimensões aproximadas: 70cm x 140cm (largura x altura); Cores: Diversas; Informações adicionais: Produto de boa qualidade.	UNIDADE	5439	"X"	"X"

5	280060017	AVENTAL TERMICO IMPERMEAVEL - Aplicacao: Para protecao do tronco contra agentes termicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operacoes com uso de agua; Material: Tecido de algodao com tratamento retardante a chamas e revestido em PVC; Dimensoes aproximadas: 70cm x 120cm (largura x altura); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, sem forro, com tiras ajustaveis nas costas e costura com linha aramida.	UNIDADE	274	"X"	"X"
6	280060020	BLUSÃO DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÕES COM MOTOSERRAS - Aplicacao: Para protecao do tronco e membros superiores do usuario contra agentes mecanicos provenientes de operacoes com motosserras; Material: Confeccionado em poliester de alta tenacidade nos ombros e bracos; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com 12 camadas internas em tela de poliester nos ombros e nos bracos e fechamento frontal em zipper	UNIDADE	5	"X"	"X"
7	280020003	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL PVC CAMO MEDIO - Tipo: Classificacao II; Aplicacao: Para protecao dos pes do usuario contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operacoes com uso de agua; Material: PVC; Numeracoes: Diversas; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Par	PAR	63	"X"	"X"
8	280020006	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE - Aplicacao: Para protecao dos pes do usuario contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contraagentes abrasivos e escoriantes, protecao contra impacto no nivel de energia de no minimo 200J e contra a carga de compressao de no minimo 15 kN; Material: Couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em material sintetico na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em material nao tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal na cor preta, com biqueira de composite; Numeracoes: Diversas; Cor: Preta; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com fechamento de elastico nas laterais, absorcao de energia na area do salto (calcanhar) (E) e com resistencia ao escorregamento em piso de ceramica contaminado com lauril sulfato de sodio (detergente), piso de aco contaminado com glicerol (SRC) e solado resistente ao oleo combustivel (FO); Fornecimento: Par.	PAR	73	"X"	"X"
9	280020014	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO - Tipo: Botina; Material: Couro curtido ao cromo, palmilha de montagem e forro interno em TNT, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal e biqueira em polipropileno; Numeracoes: Diversas; Cor: Preta; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, palmilha branca costurada pelo processo strobel e solado cinza com resistencia ao oleo combustivel e a absorcao de energia no salto; Fornecimento: Par	PAR	97	"X"	"X"

10	280020013	BOTINA DE SEGURANÇA ISOLANTE ELETRICO - Aplicacao: Para protecao dos pes do usuario contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos para trabalhos com baixa tensao (ate 500V) em ambiente seco; Material: Fechamento em elastico, dorso acolchoado, confeccionado em microfibra e material textil, forro em gaspea em nao tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em nao tecido resinado costurada pelo processo strobel, palmilha interna removivel anatomica conformada em EVA, biqueira de composite, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, resistente a absorcao de energia no salto e a passagem de corrente eletrica e deve atender as normas tecnicas da ABNT NBR ISO 20345:2015 e ABNT NBR 16603:2017; Fornecimento: Par	PAR	6	"X"	"X"
11	280020005	BOTINA OPERACIONAL DE SEGURANÇA COURO NOBUCK - Aplicacao: Para protecao dos pes do usuario contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes; Material: Bota de couro nobuck, forro da gaspea em nao tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em nao tecido resinado fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de polipropileno para conformacao; Numeracoes: Diversas; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, fechamento com cadarco e palmilha removivel; fornecimento: Par	PAR	60	"X"	"X"
12	280060006	CALÇA ANTI-CHAMAS - Aplicacao: Para protecao das pernas do usuario contra agentes termicos provenientes de arco eletrico e fogo repentino; Material: Tecido Cedrotech FR, 100% algodao, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm²; Gramatura: 8,6oz/yd² (290g/m²); Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com fechamento por botao retardante a chama, braguilha zipper com protecao, cos traseiro elastico de 40mm, passantes, 2 bolsos frontais chapados, bolso traseiro chapado e faixa refletiva nas cores verde fluorescente e prata.	UNIDADE	6	"X"	"X"
13	280060024	CALÇA DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL - Aplicacao: Para protecao das pernas do usuario contra umidade proveniente de operacoes com uso de agua; Material: Polietileno sem componentes metalicos; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade.	UNIDADE	106	"X"	"X"
14	280060021	CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÕES COM MOTOSERRAS - Aplicacao: Para protecao das pernas contra agentes mecanicos provenientes de operacoes com motosserras; Material: Confeccionado em poliester de alta tenacidade; Tamanhos: Diversos. Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade e com 08 camadas internas em tela de poliester.	UNIDADE	5	"X"	"X"

15	230030005	<p>CALÇA OPERACIONAL PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1 COR - Material: Brim (100% algodão); Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, em tecido nao quente, com dois bolsos frontais, um bolso traseiro e um bolso cargo na perna direita na altura do joelho, elastico total na cintura, cordao para ajuste e deve estar acondicionado individualmente em saco plastico transparente contendo etiqueta de tamanho visivel, fabricante e tipo de tecido; Personalizacao: Atraves de impressao digital 1 cor (bolso traseiro) de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante.</p>	UNIDADE	1885	"X"	"X"
16	280020009	<p>CALÇADO OCUPACIONAL TENIS EM EVA - Aplicacao: Para protecao contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escorregantes e umidade provenientes de operacoes com uso de agua; Material: Calcado em EVA, solado de borracha antiderrapante; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, resistente ao escorregamento em piso ceramico com solucao de detergente e piso de aco com solucao de glicerol, resistente a absorcao de energia na regio do salto e ao oleo combustivel, com palmilha interna removivel; Fornecimento: Par</p>	PAR	436	"X"	"X"
17	280060023	<p>CAMISA ANTI-CHAMAS - Aplicacao: Para protecao do tronco e membros superiores do usuario contra agentes termicos provenientes de arco eletrico e fogo repentino; Material: Tecido Cedrotech FR, 100% algodao, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm²; Gramatura: 8,6oz/yd² (290g/m²); Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com bolso, abertura frontal, fechamento com botoes anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pe de gola, punho com carcela e botao, faixa refletiva nas cores verde fluorescente e prata e identificacao do EPI.</p>	UNIDADE	6	"X"	"X"
18	230040030	<p>CAMISA DE MALHA PV MANGA LONGA COM SILK - Material: 67% poliester, 33% viscose; Tamanhos: Diversos; Gramatura: Acima de 175g/m²; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com gola V, manga longa, costura reforcada e deve estar acondicionado individualmente em saco plastico transparente contendo etiqueta de tamanho visivel na gola, fabricante e tipo de tecido; Personalizacao: Atraves de silk e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante.</p>	UNIDADE	25	"X"	"X"
19	230040026	<p>CAMISA EM BRIM OPERACIONAL MANGA CURTA COM IMPRESSÃO DIGITAL - Material: Brim 100% algodao; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com costura reforcada, nao quente, manga curta, gola italiana, bolso na parte superior do lado esquerdo e deve estar acondicionado individualmente em saco plastico transparente contendo etiqueta de tamanho visivel na gola, fabricante e tipo de tecido; Personalizacao: Atraves de impressao digital no bolso e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante</p>	UNIDADE	11	"X"	"X"

20	230040028	CAMISA EM BRIM OPERACIONAL MANGA LONGA - Material: Brim 100% algodao; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com costura reforçada, nao quente, manga longa, gola italiana, bolso na parte superior do lado esquerdo e deve estar acondicionado individualmente em saco plastico transparente contendo etiqueta de tamanho visivel na gola, fabricante e tipo de tecido; Personalizacao: Atraves de impressao digital no bolso e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante.	UNIDADE	3	"X"	"X"
21	230040011	CAMISA GOLA V MANGA CURTA EM MALHA PV COM SILK - Material: 67% poliester, 33% viscoso; Tamanhos: Diversos; Gramatura: Acima de 175g/m²; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, unisex, com costura reforçada e deve estar acondicionado individualmente em saco plastico transparente contendo etiqueta de tamanho visivel na gola, fabricante e tipo de tecido; Personalizacao: Atraves de silk e de acordo com a arte disponibilizada pelo solicitante.	UNIDADE	2216	"X"	"X"
22	280030002	CAPACETE DE SEGURANÇ A TIPO II CLASSE B - Aplicacao: Para protecao da cabeça do usuario contra impactos de objetos sobre o cranio e contra choques eletricos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: Push-Key e FasTrac III, todas com jugular e Fas-Trac Force com queixeira e deve conter selo de marcacao do INMETRO.	UNIDADE	13	"X"	"X"
23	280060022	CHAPEU AUSTRALIANO COM ABA REMOVIVEL - Aplicacao: Para protecao do pescoco, orelhas e nuca contra sol e insetos; Material: 100% poliester; Dimensoes aproximadas: 8,5cm x 10cm (largura x profundidade aba), 110cm (circunferencia maxima), 60cm (circunferencia minima); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com abas laterais e traseira, cordao para fixacao no queixo e protetor de nuca removivel com a opcao de ser abotoado na parte lateral	UNIDADE	154	"X"	"X"
24	280010024	CINTA ERGONOMICA - Material: Elastico reforçado, costura em nylon de alta resistencia, hastes de PVC maleavel, suspensorios confeccionados em elasticos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, ajuste duplo e suspensorios com regulagem de comprimento e velcro de maxima aderencia.	UNIDADE	23	"X"	"X"
25	280060005	COLETE DE SEGURANÇ A REFLETIVO TIPO JAQUETA - Aplicacao: Para proporcionar visibilidade em ambientes noturnos ou com baixa luminosidade; Material: 100% Poliester; Tamanhos: Diversos; Cor: Verde fluorescente; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com bolso frontal com fechamento em velcro, fechamento frontal em zipper e faixas refletivas - duas na circunferencia total, duas faixas transversal na frente e duas faixas em X nas costas na cor prata	UNIDADE	22	"X"	"X"

26	280010007	<p>CREME PROTETOR DE SEGURANÇA TIPO 3 - 200G - Aplicação: Para proteção dos membros superiores contra produtos e substâncias agressivas e agentes químicos do grupo 3; Classificação: Grupo 3; Composição: Aqua, Carbomer, Stearic Acid, Chlorhexidine</p> <p>digluconate, Disodium Distyrylbiphenyl Disulfonate, Glycerin, Glycerol Stearate, Phenoxyethanol, Paraffinum Liquidum, Peg-7s Lanolin, Propylene Glycol, Tocopherol Acetate, Aminomethyl Propanol, Polyester-7 (and) Neopentyl Glycol Diheptanoate;</p> <p>Informações adicionais: Produto de boa qualidade, creme sólido de consistência cremosa, homogêneo, uniforme, de odor característico e pH a 20°C igual 7,22; Fornecimento: Embalagem contendo 200g.</p>	FRASCO	93	"X"	"X"
27	280050016	<p>FILTRO COMBINADO PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEMI-FACIAL E FACIAL INTEIRA 514942-3813 A1B1E1K1P2 -</p> <p>Aplicação: Para proteção das vias respiratórias contra vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre, amônia e poeiras, nevoas e fumos; Modelo: 514942-3813 A1B1E1K1P2; Informações adicionais: Produto de boa qualidade.</p>	PAR	110	"X"	"X"
28	280010025	<p>KIT CINTURÃO DE SEGURANÇA - Material: Fitas de 45mm (primárias) de poliéster;</p> <p>- Pontos de engate para retenção de queda: 1 dorsal em meia argola de aço, 1 peitoral em meia argola de aço;</p> <p>- Pontos de engate para posicionamento/restricção: 2 laterais para engate simultâneo em meia argola de aço;</p> <p>- Outros elementos de engate: 1 na região umbilical em meia argola de aço, para suspensão, 2 nos ombros para engate simultâneo em laço de fita de poliéster, para suspensão, com almofada nas costas; Informações adicionais: Produto de boa qualidade, Fornecimento: Deve estar composto por talabartes contra queda, talabartes de posicionamento, trava-quebras deslizante, trava Borboleta e mosquetão.</p>	KIT	20	"X"	"X"

29	280030003	<p>KIT DE CAPACETE DE SEGURANÇA ACOPLADO COM PROTETOR FACIAL E AUDITIVO TIPO II CLASSE B - Capacete de segurança, tipo II, com aba frontal, classe B, suspensão injetada em plástico, com regulagem através de ajuste simples e tira absorvedora de suor, possui fendas laterais para acoplagem de acessórios - protetor auditivo e protetor facial - com jugular ajustável e de vera apresentar o selo de marcação do INMETRO. Aprovado para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos.</p> <p>- Protetor circum-auricular constituído por duas conchas preenchidas com espumas. Possui uma meia haste para ser adaptado ao capacete de segurança. Aprovado para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, com atenuação igual ou superior a 16dB.</p> <p>- Protetor Facial composto de tela em poliamida na cor preta. As laterais do protetor são em polipropileno, com orifícios nas extremidades para acoplagem. O protetor facial possui Slot - Suporte para Protetor Auricular e Facial para acoplar ao capacete. Aprovado para proteção da face contra partículas volantes</p>	UNIDADE	5	"X"	"X"
30	280050014	<p>KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA - Aplicação: Para proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre, amônia e poeiras, nevoas e fumos; Tamanho: Único; - Corpo: Em elastômero azul, com 2 aberturas nas laterais inferiores, uma de cada lado, para encaixe de 2 suportes de material plástico rígido branco, presos a peça por abraçadeiras; - Suportes: Com 1 anel de borracha e de 1 encaixe tipo baioneta na parte dianteira, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas; Parte traseira de cada um dos suportes contendo fixado 1 válvula de inalação; - Peça facial: Com visor em material plástico rígido transparente (policarbonato), fixado a peça de aço de material plástico branco, com 2 parafusos metálicos; Possui 1 tirante de cabeça com 5 pontos de fixação, preso por fivelas plásticas pretas, dotadas de presilhas plásticas pretas ou metálicas com ajuste rápido; Junto as 2 fivelas localizadas na parte inferior da peça, há outras duas fivelas plásticas pretas, onde são fixadas as pontas de uma tira (cordão) de borracha preta, para descanso da peça no pescoço do usuário; Centro inferior do corpo da peça com abertura para encaixe de dispositivo de material plástico rígido preto, preso por uma abraçadeira; - Dispositivo: Possui na parte externa inferior, uma tampa de material plástico preto dotada de aberturas e de tela</p>	KIT	15	"X"	"X"

31	280050015	<p>KIT RESPIRADOR PURTIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL - Aplicação: Para proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos, gases ácidos, Dióxido de enxofre, Amônia e poeiras, névoas e fumos; Tamanho: Único; - Corpo Um suporte plástico rígido em sua parte central e o restante da peça facial elastomero termoplástico; Laterais do corpo com dois dispositivos plásticos, dotados de um encaixe tipo baioneta, onde são fixados os filtros químicos, combinados para patículas; Em cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação; O respirador com uma válvula de exalação; - Peça facial: Com suporte externo (cobertura) em plástico, preso por encaixe tipo pressão no dispositivo da válvula de exalação e que funciona como cobertura (tampa) dessa válvula; - Suporte: Com quatro aberturas em suas laterais, duas aberturas superiores e duas aberturas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis que deslizam livremente no seu interior; - Tirante localizado na parte superior das peças e dotado de um suporte para cabeça em material plástico rígido - Informações adicionais: Produto de boa qualidade e composto por par de filtros 5149423813 A1B1E1K1P2.</p>	UNIDADE	23	"X"	"X"
32	280040029	<p>LUAVA ANTIVIBRAÇÃO - Aplicação: Para proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra vibrações; Material: Fibras naturais e sintéticas, pontas e face palmar dos dedos em borracha "foam" (espuma); Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade e com revestimento palmar; Fornecimento: Par.</p>	PAR	10	"X"	"X"
33	280040005	<p>LUAVA DE COBERTURA 9/10- Tipo: Cobertura de luva isolante; Aplicação: Para protecao das maos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; Material: Luva em vaqueta, fivela de ajuste em plastico, reforco interno em raspa na palma, reforco externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elastico no dorso para ajuste; Tamanho: 9/10 (unico); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Par.</p>	PAR	3	"X"	"X"
34	280040035	<p>LUAVA DE RASPA CANO LONGO PARA SOLDAGEM - Aplicação: Para protecao das maos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes termicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e respingos de metais fundidos) e contra agentes termicos provenientes de operacoes de soldagens e processos similares; Material: Couro, reforco em couro na palma e entre os dedos indicador e polegar, forrada com tecido de algodao e espuma na palma e no dorso, tecido de brim no punho, costurada com linha de aramida; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Par.</p>	PAR	3	"X"	"X"

35	280040011	LUVA DE SEGURANCA EM PVC 70CM - Aplicacao: Para protecao contra agentes mecanicos, quimicos, termicos, biologicos e umidade proveniente de operacoes com o uso de agua; Material: Suporte textil de algodao, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC), acabamento antiderrapante tipo areia na regioa palmar, ponta dos dedos e dorso; Tamanhos: Diversos; Dimensao aproximada: 70cm (comprimento); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade e aprovado para protecao das maos do usuario contra agentes abrasivos, cortantes, escoriantes e perfurantes, contra agentes quimicos (alcoois primarios (a), bases inorganicas (k), acidos minerais inorganicos (l), bases organicas (o), peroxidos (p), aldeidos (t)), contra agentes termicos (calor de contato); Fornecimento: Par.	PAR	17	"X"	"X"
36	280040003	LUVA DE SEGURANCA EM RASPA 15CM - Aplicacao: Para protecao das maos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes termicos provenientes de operacoes de soldagens e processos similares; Material: Raspa; Tamanho: 15cm; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, reforco na palma e externo de costura nos dedos polegar, medio e anelar, elastico no dorso para ajuste, punho 15 centimetros em raspa; Fornecimento: Par.	PAR	10	"X"	"X"
37	280040025	LUVA DE SEGURANCA EM RASPA 20CM - Aplicacao: Para protecao das maos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes termicos provenientes de operacoes de soldagens e processos similares; Material: Raspa; Tamanho: 20cm (punho); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, reforco na palma, reforco externo de costura nos dedos polegar, medio e anelar e elastico no dorso para ajuste; Fornecimento: Par.	PAR	10	"X"	"X"
38	280040002	LUVA DE SEGURANCA EM RASPA PETROLEIRA 7CM - Aplicacao: Para protecao das maos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; Material: Raspa; Tamanho: 7cm; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, reforco interno na palma, reforco externo de costura nos dedos polegar, medio e anelar e elastico no dorso; Fornecimento: Par.	PAR	20	"X"	"X"
39	280040010	LUVA DE SEGURANCA MULTITATO - Aplicacao: Para protecao das maos do usuario contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes termicos (calor de contato); Material: Nailon, banho em poliuretano, punho em elastico; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Par.	PAR	14	"X"	"X"

40	280040009	LUVA DE SEGURANÇA NITRILICA - Aplicacao: Para protecao contra agentes mecanicos, quimicos e biologicos; Material: Borracha nitrilica, clorinada - com ou sem revestimento interno -, texturizada na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, aprovado para luva tipo "a" para protecao das maos do usuario contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes, contra agentes quimicos (enxofres contendo compostos organicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorganicas (k), acidos minerais inorganicos (l), acidos minerais inorganicos, oxidantes (m), acidos organicos (n), bases organicas (o), peroxidos (p) e aldeidos (t), contra agentes biologicos e contra umidade proveniente de operacoes com o uso de agua; Fornecimento: Par.	PAR	515	"X"	"X"
41	280040036	LUVA DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÕES COM MOTOSERRA - Tipo: Modelo cinco dedos; Aplicacao: Para protecao das maos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; Material: Vaqueta na palma, face palmar dos dedos, polegar e ponta dos dedos, nailon no dorso, punho em algodao e poliester, tira externa em bagun; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Par	PAR	9	"X"	"X"
42	280040015	LUVA DE SEGURANÇA RANHURADA CANO LONGO - Aplicacao: Para protecao contra agentes mecanicos, quimicos, termicos, biologicos e umidade; Material: Latex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhuras no punho; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade e aprovado contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes termicos (calor de contato) e contra agentes quimicos (alcoois primarios (a), bases inorganicas (k), acidos minerais inorganicos (l), acidos minerais inorganicos, oxidantes (m), bases organicas (o), peroxidos (p) e aldeidos (t)), contra agentes biologicos e contra umidade proveniente de operacoes com o uso de agua; Fornecimento: Par.	PAR	5261	"X"	"X"
43	280040016	LUVA DE SEGURANÇA REVESTIDA EM LATEX TERMICA - Aplicacao: Para protecao quimica, mecanica e termica; Material: Malha de algodão, totalmente revestida em latex natural reforçado, revestimento espesso antiderrapante, acabamento corrugado na palma, dedos e dorso, punho reto; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com resistencia termica ate 350°C e aprovado contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes termicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos), contra agentes termicos (frio) e contra agentes quimicos (aminas (g), esterres (i), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorganicas (k), acidos organicos (n), peroxidos (p) e aldeidos (t); Fornecimento: Par.	PAR	77	"X"	"X"

44	280040008	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA PIGMENTADA - Aplicacao: Para protecao das maos do usuario contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes termicos (calor de contato); Material: Tricotada em fio de poliester com aplicacao de PVC, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elastico, acabamento em overlock; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Par	PAR	191	"X"	"X"
45	280040033	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA 20CM - Aplicacao: Para protecao das maos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes termicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e respingos de metais fundidos) e contra agentes termicos provenientes de operacoes de soldagens e processos similares; Material: Vaqueta; Tamanho: 20 cm (punho); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com reforco interno na palma, reforco externo de costura nos dedos polegarg, medio e anelar e elastico no dorso para ajuste; Fornecimento: Par	PAR	3	"X"	"X"
46	280040034	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA 7CM - Aplicacao: Para protecao das maos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; Material: Vaqueta; Tamanho: 7 cm (punho); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com reforco interno na palma, reforco externo de costura nos dedos polegarg, medio e anelar e elastico no dorso para ajuste; Fornecimento: Par.	PAR	115	"X"	"X"
47	280040026	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA 14" TIPO 1 CLASSE 00 - Aplicacao: Para protecao contra choques eletricos; Material: Borracha; Tamanho: 14 pol; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, produzidos com tecnologia inovadora de imersao em polimero sintetico, latex sintetico de ultima geracao com base agua, atendendo as normas Americanas, Brasileiras e Europeias - ANSI/ASTM D120, ABNT NBR 10622/10624 e IEC60903 e deve conter selo de marcacao do INMETRO; Fornecimento: Par.	PAR	6	"X"	"X"
48	280040032	LUVA LATEX COM PÓ ABSORVIVEL - Aplicacao: Para protecao das maos contra agentes quimicos, agentes biologicos e umidade; Material: Borracha natural e po bioabsorvivel; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, ambidestra e com superficie lisa; Fornecimento: Embalagem contendo 100 unidades	CAIXA	66	"X"	"X"
49	280040007	LUVA TEXTIL NITRILICA - Aplicacao: Para protecao das maos do usuario contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes termicos (calor de contato); Material: Suporte textil de fibras sinteticas, com banho em borracha nitrilica na palma, face palmar e dorso dos dedos, punho em fibras elasticas e acabamento em fibras sinteticas; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade; Fornecimento: Par.	PAR	20	"X"	"X"

50	280060010	MACACÃO DE SEGURANÇA - Aplicação: Para proteção da cabeça, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química e contra agrotóxicos; Material: Confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com polietileno; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com capuz, costuras termoseladas, fechamento frontal por zíper e pala protetora, com elastico nos tornozelos, punhos e capuz.	UNIDADE	512	"X"	"X"
51	280060012	MACACÃO PARA SANEAMENTO COM LUVAS E BOTAS - Aplicação: Para proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química; Material: Tecido sintético trevira, plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com capuz, fechamento frontal através de zíper, botões de pressão e deve ter acoplado luva de PVC e botas de PVC forradas	UNIDADE	5	"X"	"X"
52	280050005	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO - Aplicação: Para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem; Material: Carcaça confeccionada em nylon (material antichamas), visor formado por lente de cristal líquido com células solares; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, contendo suporte de cabeça (carneira) ajustável, aparador de suor, filtro de luz ajustado automaticamente quando ativado - podendo ser com tonalidade fixa 11, 12 ou 13 e tonalidade variável 9 a 12, 9 a 13 ou 9 a 14 com recurso para esmerilhamento -, lâmpada Led opcional para uso em locais escuros, placas de proteção transparente em policarbonato substituíveis, filtro de luz modelos GR001, GR002, GR003, GR004, GR005 e GR006 e deve conter baterias de lítio ou tipo palito (AAA).	UNIDADE	2	"X"	"X"
53	280010011	OCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO - Aplicação: Para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes; Material: Visor em policarbonato, armacao em peça unica PVC flexível, tirante de elastico branco; Tamanho: Unico; Cor: Incolor; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, disponível em duas configurações - ventilação indireta composta por quatro valvulas de plástico rígido branco, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior da armacao e ventilação direta composta por quarenta e dois orifícios na parte superior e quarenta e dois orifícios em cada lateral da armacao -, e deve cobrir toda a região em torno dos olhos do usuário	UNIDADE	53	"X"	"X"

54	280010027	OCULOS DE SEGURANÇA MODELO RIO DE JANEIRO - Aplicacao: Para protecao dos olhos do usuario contra impactos de particulas volantes e contra raios ultravioleta (U6) e, no caso do visor de cor cinza, tambem contra luz intensa (I3); Material: Visor de policarbonato, aro e hastes em nylon preto; Cores: Incolor, verde ou cinza; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, aro com borda superior em meia protecao na parte frontal e nas bordas, pino central e uma fenda em cada extremidade utilizados para o encaixe do visor, apoio nasal e protecao lateral injetada na mesma peca com um orificio na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe do arco e hastes compostas por duas pecas - semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metalico e semi-haste com pino plastico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho.	UNIDADE	175	"X"	"X"
55	280010026	OCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR - Aplicacao: Para protecao dos olhos do usuario contra impactos de particulas volantes e contra raios ultravioleta (U6) e, no caso do visor de cor cinza, tambem contra luz intensa (I3); Material: Lente em policarbonato; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, armacao e visor confeccionados em uma unica peça, com apoio nasal, meia borda na parte superior e protecao lateral, hastes tipo espatula confeccionadas do mesmo material da armacao e com cinco fendas para ventilacao fixadas a armacao atraves de pinos plasticos.	UNIDADE	17	"X"	"X"
56	280010015	PERNEIRA DE SEGURANÇA EM RASPA - Aplicacao: Para protecao das pernas contra agentes abrasivos, escoriantes e termicos provenientes de operacoes de soldagem e processos similares; Material: Raspa; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade e com fechamento total em velcro; Fornecimento: Par.	PAR	3	"X"	"X"
57	280010014	PERNEIRA DE SEGURANÇA MATERIAL SINTETICO - Aplicacao: Para protecao das pernas contra agentes abrasivos e escoriantes; Material: Dupla camada de material sintetico; Tamanhos: Diversos; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, forrada com material sintetico, tres talas de polipropileno frontais para protecao, debrum e com fechamento atraves de velcro; Fornecimento: Par.	PAR	3	"X"	"X"
58	280010017	PLACA DE SEGURANÇA PARA PISO MOLHADO - Aplicacao: Para orientar e evitar possiveis acidentes; Material: Polipropileno; Dimensoes aproximadas: 28cm x 65cm (comprimento x altura); Cor: Amarelo; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade com os dizeres "CUIDADO - Piso Molhado".	UNIDADE	110	"X"	"X"

59	280010016	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 36CM X 26CM - Material: PVC branco; Dimensoes aproximadas: 36cm x 26cm (comprimento x altura), 0,2mm (espessura); Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, de acordo com as legislacoes vigentes e normas de seguranc a, em conformidade com o padrao de simbolos graficos ISO, cores chamativas, com fita dupla face adequada para ambientes externos e internos, textos que destacam e com mensagens diversas conforme a demanda da Prefeitura.	UNIDADE	110	"X"	"X"
60	280010019	PROTECTOR AUDITIVO INSERÇÃO BICOLOR - Tipo: Insercao; Aplicacao: Para protecao do sistema auditivo do usuario contra niveis de pressao sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II; Material: Flanges de silicone, cordao de polipropileno ou cordao de silicone em duas cores; Tamanho: Unico; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, composto de tres flanges de tamanhos diferentes, de dimensoes variaveis e eixo com orificio ate o interior, em formato conico, macicas, moldaveis a diferentes canais auditivos, com sensor no cordao e devera ter atenuacao de no minimo 18DB(A) NRRSF	UNIDADE	149	"X"	"X"
61	220010013	PROTECTOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE 120ML - Aplicacao: Protecao da pele contra radiacao UVA, UVB - UVA superior a 1/3 de UVB e contra mosquitos Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Anopheles sp; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, hidratante, toque seco, rapida absorcao, textura leve, nao comedogenico, hipoalergenico, livre de corantes, dermatologicamente testado e deve estar acondicionado em embalagem adequada contendo data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 120ml.	FRASCO	1824	"X"	"X"
62	220010009	REPELENTE SPRAY 100ML - Aplicacao: Para protecao contra insetos, incluindo o Aedes Aegypti e carrapatos; Apresentacao: Spray; Composicao: Icaridin ou picaridin; Concentracao minima: 20% a 25% de Icaridin ou picaridin; Fragrancia: Suave; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, dermatologicamente testado, de rapida absorcao e com protecao prolongada; Fornecimento: Embalagem contendo 100ml.	FRASCO	53	"X"	"X"
63	280050010	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PFF2 CLASSE S - Tipo: Semifacial filtrante; Aplicacao: Protecao contra vapores organicos, poeiras, nevoas e fumos; Material: Confeccionada em quatro camadas - camada externa de fibra sintetica de polipropileno, camada meio de fibras sintetica estrutural, camada filtrante de fibra sintetica com tratamento eletrostatico, camada interna de fibra sintetica de contato facial; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com tirantes de cabeca de elastico para sustentacao da peca facial, tira metalica para ajuste sobre o septo nasal e valvula de exalacao.	UNIDADE	1485	"X"	"X"

64	280060025	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO BATA - Aplicacao: Para protecao do tronco e membros superiores contra umidade proveniente de operacoes com uso de agua; Material: Polietileno sem componentes metalicos; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade	UNIDADE	106	"X"	"X"
65	280060003	VESTIMENTA TIPO CAPA MANGA LONGA E CAPUZ - Aplicacao: Para protecao do tronco e membros superiores do usuario contra umidade proveniente de operacoes com uso de agua e de precipitacao pluviometrica; Material: Trevira; Tamanhos: Diversos; Cores: Diversas; Informacoes adicionais: Produto de boa qualidade, com manga longa, capuz, fechamento frontal atraves de quatro botoes de pressao plasticos e costura em solda electronica.	UNIDADE	112	"X"	"X"
<b>VALOR FINAL:</b>						<b>"X"</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### SOLICITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- X SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- X SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- X SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- X SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- X SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA

---

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

---

1.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é uma necessidade essencial para garantir a segurança e saúde dos servidores, conforme estabelecido pela Constituição Federal, Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações específicas vigentes.

1.2. Determinadas atividades desempenhadas pelos servidores podem expor os trabalhadores a riscos significativos à saúde e à integridade física, seja por contato com agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho, seja por situações que apresentam perigo de forma súbita e acentuada. Nessas condições, a adoção de medidas de proteção individual (EPI) e coletiva torna-se essencial para prevenir acidentes, doenças ocupacionais e garantir a segurança no desempenho das funções.

1.3. Segundo a NR-06, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG deve fornecer gratuitamente EPI adequado ao risco de cada atividade profissional. Complementarmente, a NR-09 estabelece que a utilização de EPI deve ocorrer sempre que medidas de proteção coletiva sejam insuficientes ou ainda estejam em implementação, reforçando a necessidade de proteção individual como medida de segurança adicional.

1.4. Dessa forma, o presente estudo técnico preliminar visa identificar a solução mais adequada para o fornecimento desses itens, assegurando a proteção, à saúde e à integridade física dos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

1.5. O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o uso dos equipamentos de proteção individual objetiva a prevenção de riscos oriundos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

do meio ambiente de trabalho de modo a neutralizar de forma precoce os agravos à saúde decorrentes do processo de trabalho.

1.6. Nesse sentido, este estudo técnico preliminar se objetiva a identificar a solução mais vantajosa para o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, Uniformes e Protetor Solar para os servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, visando garantir a segurança e saúde dos mesmos.

---

## 2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

---

2.1. A contratação está em consonância com o Planejamento Municipal e com a Lei Orçamentária Anual. Estando estes discriminados no Plano de Contratação Anual de 2025, Anexo II, Detalhamento Materiais de Consumo, nos grupos 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene, 23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos e 28 - Material de Proteção e Segurança.

---

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

3.1. Para atendimento da necessidade, é necessário o atendimento aos seguintes requisitos técnicos indispensáveis:

3.2. Observância as previsões e exigências estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, especialmente as contidas nas seguintes normas:

3.2.1. Norma Regulamentadora nº 01;

3.2.2. Norma Regulamentadora nº 06.

3.3. Os equipamentos de proteção individual devem possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho - DSST, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06).

3.4. Os calçados de proteção devem apresentar adequação às normas da ABNT, especialmente ABNT NBR ISO20344/2015, testados por laboratórios credenciados no INMETRO e NR-6/TEM.

3.5. Os materiais caracterizados como cosméticos devem possuir Certificado de Registro junta a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando obrigatório.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas considerou todas as especificidades dos profissionais servidores da Prefeitura Município de Lagoa Santa/MG.

4.2. Neste sentido, foram determinadas as unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, em observância ao disposto no inciso III, art. 40, da Lei 14.133/2021, observando os seguintes critérios para os cálculos:

4.2.1. Número de servidores demandantes, por cargo e sua necessidade de EPI em razão das atividades desempenhadas;

4.2.2. A durabilidade dos itens e necessidade substituições por desgaste

4.2.3. Aquisição de novos itens;

4.2.4. Quantitativo a ser dispensado, por servidor, de cada Equipamento, e atendimento a necessidade de substituição imediata em caso de dano ao equipamento, conforme definido pela NR 06;

4.2.5. Itens cosméticos necessários a atividades específicas (protetor solar e repelente).

4.2.6. Os quantitativos foram elaborados considerando não apenas os registros históricos de consumo, mas também novos parâmetros técnicos e operacionais decorrentes da ampliação das ações de Saúde e Segurança do Trabalho no âmbito municipal.

4.2.7. Ressalta-se que, a partir da implementação das diretrizes do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Plano de Prevenção e Controle de Acidentes (PPCA), houve a expansão do público atendido e o aprimoramento das medidas de proteção individual e coletiva, o que justifica a variação quantitativa observada.

4.2.8. A metodologia utilizada para definição das estimativas considerou os seguintes critérios técnicos:

4.2.8.1 Inclusão de novos setores e servidores que passam a ser contemplados pelas ações de segurança do trabalho, não refletidos nos históricos anteriores;

4.2.8.2 Substituição periódica obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-6 e NR-9 do Ministério





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

do Trabalho e Emprego, bem como com o disposto na NR-21, que inclui entre os produtos correlatos o protetor solar, indispensável às atividades realizadas a céu aberto.

4.2.8.3 A periodicidade de substituição dos EPIs deve observar critérios técnicos definidos pelo fabricante, condições de uso e grau de exposição do trabalhador aos agentes de risco, conforme previsto no item 6.6.1, alínea “h” da NR-6, que estabelece a obrigatoriedade de substituição imediata sempre que o equipamento se tornar danificado, extraviado ou ineficaz para proteção.

4.2.8.4 No caso de itens de uso contínuo e desgaste acelerado, como luvas, macacões e aventais, recomenda-se a definição de frequências de reposição mensais, trimestrais ou semestrais, conforme a avaliação de risco constante no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

4.2.8.5 A substituição periódica tem como objetivo garantir a integridade física e a segurança dos servidores, bem como assegurar o cumprimento das exigências legais e trabalhistas relativas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a variação na durabilidade dos materiais é em razão do uso intensivo e das condições ambientais de trabalho.

4.2.9. Para tanto, a constituição de estoque mínimo de segurança torna-se necessário para reposições imediatas e situações emergenciais.

4.2.10. Contudo, considera-se a previsão de expansão das equipes mediante processos seletivos e concurso público, fatores que impactam diretamente no quantitativo estimado de materiais a serem adquiridos.

4.2.11. Para melhor exemplificação e orientação segue planilha contendo estimativa por secretaria, lotação e cargos em anexo:

4.2.11.1. Neste sentido, tem-se os seguintes quantitativos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Anexo I

SECRETARIA	LOTAÇÃO	CARGO	NUMERO DE SERVIDORES	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES	ESTIMATIVA POR CARGO	QUANTIDADE E FORNECIDA ANUALMENTE	ESTIMATIVA APRESENTADO REAJUSTE DE 50%
Bem Estar Social	Diretoria de Esporte e Lazer	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Avental de segurança impermeável 70cm X 140cm	12	108	12
Bem Estar Social	Diretoria de Esporte e Lazer	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Calçado ocupacional tenis em EVA	1	9	1
Bem Estar Social	Diretoria de Esporte e Lazer	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	27	3
Bem Estar Social	Diretoria de Esporte e Lazer	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	27	3
Bem Estar Social	Diretoria de Esporte e Lazer	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Luva de segurança ranhurada cano longo	12	108	12
Bem Estar Social	Centro Administrativo	Motorista I; Motorista II	8	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	24	3
Desenvolvimento Urbano	Defesa Civil	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Blusão de segurança para operações com motosserras	1	4	1
Desenvolvimento Urbano	Defesa Civil	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Bota de segurança impermeável PVC cano médio	1	4	1
Desenvolvimento Urbano	Defesa Civil	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Calça de segurança para operações com motosserras	1	4	1
Desenvolvimento Urbano	Defesa Civil	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	12	3
Desenvolvimento Urbano	Defesa Civil	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	12	3
Desenvolvimento Urbano	Defesa Civil	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Kit cinturão de segurança	1	4	1
Desenvolvimento Urbano	Defesa Civil	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Kit de capacete de segurança acoplado com protetor facial e auditivo tipo II classe B	1	4	1
Desenvolvimento Urbano	Defesa Civil	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Luva antivibração	1	4	1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Desenvolvimento Urbano	Defesa Civil	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Luva de segurança para operações com motosserra	2	8
Desenvolvimento Urbano	Defesa Civil	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Macação para saneamento com luvas e botas	1	4
Desenvolvimento Urbano	Defesa Civil	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Vestimenta tipo capa manga longa e capuz	1	4
Desenvolvimento Urbano	Defesa Civil	Engenheiro Civil	2	Botina operacional de segurança couro nobuck	1	2
Desenvolvimento Urbano	Defesa Civil	Engenheiro Civil	2	Capacete de segurança tipo II classe B	1	2
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Botina de segurança com biqueira de composite	1	4
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	12
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	12
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Chapéu australiano com aba removível	1	4
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Luva de vaqueta petroleira 7cm	6	24
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Protetor solar FPS 60 com repelente 120ml	6	24
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Vestimenta tipo capa manga longa e capuz	1	4
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Motorista	20	Botina de segurança com biqueira de composite	1	20
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Motorista	20	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	60
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Motorista	20	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	60
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Motorista	20	Protetor auditivo tipo inserção bicolor	3	60
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Motorista	20	Protetor solar FPS 60 com repelente 120ml	6	120
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Operador de máquinas	7	Vestimenta tipo capa manga longa e capuz	1	20
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Operador de máquinas	7	Abaafador de ruído tipo concha	1	7
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Operador de máquinas	7	Botina de segurança com biqueira de composite	1	7
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Operador de máquinas	7	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	21
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Operador de máquinas	7	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	21
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Operador de máquinas	7	Óculos de segurança modelo Rio de Janeiro	2	14
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Operador de máquinas	7	Protetor solar FPS 60 com repelente 120ml	6	42
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Operador de máquinas	7	Respirador purificador de ar PPF2 classe S	48	336
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Serviços Urbanos	Operador de máquinas	7	Vestimenta tipo capa manga longa e capuz	1	7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais	3	Botina de segurança com biqueira de polipropileno	1	3	3
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais	3	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	9	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais	3	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	9	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais	3	Luva de vaqueta petroleira 7cm	6	18	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais	3	Óculos de segurança modelo Rio de Janeiro	2	6	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais	3	Protetor solar FPS 60 com repelente 120ml	6	18	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Engenheiro	4	Botina operacional de segurança couro nobuck	1	4	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Engenheiro	4	Capacete de segurança tipo II classe B	1	4	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Eletricista	2	Botina de segurança isolante elétrico	1	2	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Eletricista	2	Calça anti-chamas	1	2	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Eletricista	2	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	6	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Eletricista	2	Camisa anti-chamas	1	2	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Eletricista	2	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	6	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Eletricista	2	Capacete de segurança tipo II classe B	1	2	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Eletricista	2	Kit cinturo de segurança	1	2	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Eletricista	2	Luva de cobertura 9/10	1	2	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Eletricista	2	Luva de segurança multitalato	3	6	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Eletricista	2	Luva isolante de borracha 14" tipo 1 classe 00	1	2	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Eletricista	2	Óculos de segurança modelo Rio de Janeiro	2	4	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Eletricista	2	Protetor solar FPS 60 com repelente 120ml	6	12	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Botina de segurança isolante elétrico	1	3	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Calça anti-chamas	1	3	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	9	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Luva de segurança em raspa 15 cm	4	4	10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Luva de segurança em raspa 20 cm	4	4	5
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Luva de segurança em raspa petroleira 7 cm	9	10	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Luva isolante de borracha 14" tipo 1 classe 00	3	3	3
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Luva textil nitrilica	9	16	16
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Camisa anti-chamas	1	3	3
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	10	10
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Capacete de segurança tipo II classe B	1	3	3
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Kit cinturão de segurança	1	4	4
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Luva de segurança multitato	2	7	7
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Óculos de segurança modelo Rio de Janeiro	2	7	7
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Óculos de segurança sobrepor	3	7	7
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção Elétrica	3	Protetor solar FPS 60 com repelente 120ml	6	24	24
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Bombeiro Hidráulico	2	Bota de segurança impermeável PVC cano médio	1	2	2
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Bombeiro Hidráulico	2	Botina de segurança com biqueira de polipropileno	1	2	2
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Bombeiro Hidráulico	2	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	6	6
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Bombeiro Hidráulico	2	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	6	6
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Bombeiro Hidráulico	2	Kit cinturão de segurança	1	2	2
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Bombeiro Hidráulico	2	Luva antivibração	1	2	2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Bombeiro Hidráulico	2	Luva de segurança em PVC 70 cm	3	6	7
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Bombeiro Hidráulico	2	Luva de segurança ranhurada cano longo	6	12	13
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Bombeiro Hidráulico	2	Luva de vaqueta petroleira 7cm	6	12	14
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Bombeiro Hidráulico	2	Óculos de segurança modelo Rio de Janeiro	2	4	4
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Bombeiro Hidráulico	2	Protetor solar FPS 60 com repelente 120ml	6	12	4
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Hidráulica	3	Bota de segurança impermeável PVC cano médio	1	3	3
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Hidráulica	3	Botina de segurança com biqueira de polipropileno	1	3	3
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Hidráulica	3	Luva de segurança em raspa 15 cm	5	5	5
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Hidráulica	3	Luva de segurança em raspa 20 cm	5	5	5
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Hidráulica	3	Luva de segurança em raspa petroleira 7 cm	9	9	9
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Hidráulica	3	Luva textil nitrilica	9	9	9
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Hidráulica	3	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	9	9
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Hidráulica	3	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	9	9
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Hidráulica	3	Kit cinturo de segurança	1	3	3
Desenvolvimento Urbano	Diretoria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Hidráulica	3	Luva antivibração	1	3	3











# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Educação	Educação Infantil - Creche	Serviços Gerais Escolar	38	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	114	120
Educação	Educação Infantil - Creche	Serviços Gerais Escolar	38	Calçado ocupacional tenis em EVA	1	38	40
Educação	Educação Infantil - Creche	Serviços Gerais Escolar	38	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	114	136
Educação	Educação Infantil - Creche	Serviços Gerais Escolar	38	Luva de segurança ranhurada cano longo	12	456	194
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Servente Escolar - Manipulação de alimentos	20	Avental de segurança impermeável 70cm X 140cm	12	240	270
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Servente Escolar - Manipulação de alimentos	20	Avental térmico impermeável 70cm X 120cm	1	20	14
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Servente Escolar - Manipulação de alimentos	20	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	60	15
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Servente Escolar - Manipulação de alimentos	20	Calçado ocupacional tenis em EVA	1	20	25
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Servente Escolar - Manipulação de alimentos	20	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	60	30
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Servente Escolar - Manipulação de alimentos	20	Luva de segurança ranhurada cano longo	12	240	286
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Servente Escolar - Manipulação de alimentos	20	Luva de segurança revestida em latex térmica	1	20	4
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Servente Escolar	28	Avental de segurança impermeável 70cm X 140cm	12	336	356
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Servente Escolar	28	Avental térmico impermeável 70cm X 120cm	1	28	35
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Servente Escolar	28	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	84	96
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Servente Escolar	28	Calçado ocupacional tenis em EVA	1	28	30
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Servente Escolar	28	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	84	96
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Servente Escolar	28	Luva de segurança ranhurada cano longo	12	336	376
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Serviços Gerais Escolar	18	Avental de segurança impermeável 70cm X 140cm	12	216	246
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Serviços Gerais Escolar	18	Bota de segurança impermeável PVC cano médio	1	5	6
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Serviços Gerais Escolar	18	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	54	66
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Serviços Gerais Escolar	18	Calçado ocupacional tenis em EVA	1	18	20
Educação	Educação Infantil - Pré Escola	Serviços Gerais Escolar	18	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	54	66







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Educação	Biblioteca Pública Municipal	Servente Escolar; Serviços Gerais Escolar	6	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	18	20
Educação	Biblioteca Pública Municipal	Servente Escolar; Serviços Gerais Escolar	6	Calçado ocupacional tenis em EVA	1	6	8
Educação	Biblioteca Pública Municipal	Servente Escolar; Serviços Gerais Escolar	6	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	18	12/24
Educação	Biblioteca Pública Municipal	Servente Escolar; Serviços Gerais Escolar	6	Luva de segurança ranhurada cano longo	12	72	11/16
Educação	Depósito da Educação	Serviços Gerais Escolar	8	Botina de segurança com biqueira de composite	1	8	8/8
Educação	Depósito da Educação	Serviços Gerais Escolar	8	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	24	25/32
Educação	Depósito da Educação	Serviços Gerais Escolar	8	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	24	25/32
Educação	Depósito da Educação	Serviços Gerais Escolar	8	Cinta ergonômica	1	8	600
Educação	Depósito da Educação	Serviços Gerais Escolar	8	Luva de segurança tricotada pigmentada	4	32	86*
Educação	Depósito da Educação	Motorista	1	Botina de segurança com biqueira de composite	1	1	869
Educação	Depósito da Educação	Motorista	1	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	3	869
Educação	Depósito da Educação	Motorista	1	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	3	869
Educação	Depósito da Educação	Motorista	1	Cinta ergonômica	1	1	869
Saúde	Unidades Básicas de Saúde - Policlínicas	Agente Comunitário de Saúde	144	Chapéu australiano com aba removível	1	144	869
Saúde	Unidades Básicas de Saúde - Policlínicas	Agente Comunitário de Saúde	144	Protetor solar FPS 60 com repelente 120ml	6	864	869
Saúde	Zoonoses	Agente de Combate a Endemias	48	Botina operacional de segurança couro nobuck	1	48	869
Saúde	Zoonoses	Agente de Combate a Endemias	48	Filtro combinado para respirador semi-facial e facial inteira 514942-3813 A1B1E1K1P2	2	96	869
Saúde	Zoonoses	Agente de Combate a Endemias	48	Kit respirador purificador de ar tipo peça facial inteira	-	10	869
Saúde	Zoonoses	Agente de Combate a Endemias	48	Kit respirador purificador de ar tipo peça semifacial	-	15	869
Saúde	Zoonoses	Agente de Combate a Endemias	48	Luva de segurança nitrílica	4	192	869
Saúde	Zoonoses	Agente de Combate a Endemias	48	Macacão de segurança	10	480	869
Saúde	Zoonoses	Agente de Combate a Endemias	48	Óculos de proteção ampla visão	1	48	869







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Planejamento e Gestão	os Militar de Lagoa Santa - Policia Civil - 8ª Cia	Auxiliar de Serviços Gerais (A disposição)	3	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	9	11
Planejamento e Gestão	os Militar de Lagoa Santa - Policia Civil - 8ª Cia	Auxiliar de Serviços Gerais (A disposição)	3	Calçado ocupacional tenis em EVA	1	3	4
Planejamento e Gestão	os Militar de Lagoa Santa - Policia Civil - 8ª Cia	Auxiliar de Serviços Gerais (A disposição)	3	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	9	11
Planejamento e Gestão	os Militar de Lagoa Santa - Policia Civil - 8ª Cia	Auxiliar de Serviços Gerais (A disposição)	3	Luva de segurança ranhurada cano longo	12	36	40
Planejamento e Gestão	Cemitério Campo da Saudade	Agente de Serviços Funerários; Auxiliar de Serviços Gerais	4	Botina de segurança com biqueira de composite	1	4	5
Planejamento e Gestão	Cemitério Campo da Saudade	Agente de Serviços Funerários; Auxiliar de Serviços Gerais	4	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	12	5
Planejamento e Gestão	Cemitério Campo da Saudade	Agente de Serviços Funerários; Auxiliar de Serviços Gerais	4	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	12	15
Planejamento e Gestão	Cemitério Campo da Saudade	Agente de Serviços Funerários; Auxiliar de Serviços Gerais	4	Luva látex com pó absorvível	60	60	16
Planejamento e Gestão	Cemitério Campo da Saudade	Agente de Serviços Funerários; Auxiliar de Serviços Gerais	4	Óculos de segurança modelo Rio de Janeiro	2	8	8
Planejamento e Gestão	Cemitério Campo da Saudade	Agente de Serviços Funerários; Auxiliar de Serviços Gerais	4	Respirador purificador de ar PFF2 classe S	120	480	20
Planejamento e Gestão	Cemitério Campo da Saudade	Motorista II	4	Botina de segurança com biqueira de composite	1	4	5
Planejamento e Gestão	Cemitério Campo da Saudade	Motorista II	4	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	12	5
Planejamento e Gestão	Cemitério Campo da Saudade	Motorista II	4	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	12	5
Planejamento e Gestão	Departamento de Logística	Motorista II	25	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	75	11
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Lavagem Veículos	9	Avental de segurança impermeável 70cm X 140cm	12	108	11
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Lavagem Veículos	9	Bota de segurança impermeável PVC cano médio	2	18	10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Lavagem Veículos	9	Calça de segurança impermeável	6	54	59
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Lavagem Veículos	9	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	27	300
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Lavagem Veículos	9	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	27	300
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Lavagem Veículos	9	Luva de segurança nitrilica	12	108	1116
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Lavagem Veículos	9	Protetor solar FPS 60 com repelente 120ml	6	54	2503
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Lavagem Veículos	9	Vestimenta de segurança tipo bata	6	54	56
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Oficina Mecânica	5	Botina de segurança com biqueira de composite	1	5	386
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Oficina Mecânica	5	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	2	10	869
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Oficina Mecânica	5	Camisa em brim operacional manga curta com impressão digital	2	10	869
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Oficina Mecânica	5	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	2	10	869
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Oficina Mecânica	5	Creme protetor de segurança tipo 3 200g	12	60	869
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Oficina Mecânica	5	Luva de segurança tricotada pigmentada	12	60	869
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Oficina Mecânica	5	Protetor solar FPS 60 com repelente 120ml	6	30	869
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria	2	Botina de segurança com biqueira de polipropileno	1	2	869
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria	2	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	2	4	869



5

Assinado por 1 pessoa(s). Para verificar as assinaturas, acesse: [https://sigpassante.aprova.com.br/consultar\\_documento/Autenticador](https://sigpassante.aprova.com.br/consultar_documento/Autenticador) Codigo=89c2a45-6002-485





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria	2	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	2	4	7
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria	2	Óculos de segurança modelo Rio de Janeiro	2	4	5
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria	2	Protetor auditivo tipo inserção bicolor	3	6	6
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Auxiliar de Serviços Gerais - Portaria	2	Protetor solar FPS 60 com repelente 120ml	6	12	11
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Soldador	1	Avental de raspa com manga 70cm X 120cm	2	2	13
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Soldador	1	Botina de segurança com biqueira de composite	1	1	14
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Soldador	1	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	3	15
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Soldador	1	Camisa em brim operacional manga longa	2	2	16
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Soldador	1	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	3	17
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Soldador	1	Luva de raspa cano longo para soldagem	2	2	18
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Soldador	1	Luva de vaqueta petroleira 20cm	2	2	19
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Soldador	1	Máscara de solda com escurecimento automático	1	1	20
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Soldador	1	Óculos de segurança modelo Rio de Janeiro	2	2	21
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Soldador	1	Perneira de segurança em raspa	2	2	22
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Soldador	1	Protetor auditivo tipo inserção bicolor	3	3	23
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Soldador	1	Protetor solar FPS 60 com repelente 120ml	6	6	24
Planejamento e Gestão	Departamento de Manutenção da Frota	Soldador	1	Respirador purificador de ar PFF2 classe S	30	30	25
Planejamento e Gestão	Transporte Escolar	Serviços Gerais Escolar - Lavagem de veículos	7	Avental de segurança impermeável 70cm X 140cm	12	84	26
Planejamento e Gestão	Transporte Escolar	Serviços Gerais Escolar - Lavagem de veículos	7	Bota de segurança impermeável PVC cano médio	1	7	27
Planejamento e Gestão	Transporte Escolar	Serviços Gerais Escolar - Lavagem de veículos	7	Calça de segurança impermeável	6	42	28



Assinado por 1 pessoa(s). Para verificar as assinaturas, acesse [https://agopasanta.aprova.com.br/consultar\\_documento/Autenticador?code=c89c2a45-6002-485](https://agopasanta.aprova.com.br/consultar_documento/Autenticador?code=c89c2a45-6002-485)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Planejamento e Gestão	Transporte Escolar	Serviços Gerais Escolar - Lavagem de veículos	7	Calça operacional personalizada com impressão digital 1 cor	3	21	24
Planejamento e Gestão	Transporte Escolar	Serviços Gerais Escolar - Lavagem de veículos	7	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	21	240
Planejamento e Gestão	Transporte Escolar	Serviços Gerais Escolar - Lavagem de veículos	7	Luva de segurança nitrílica	12	84	964
Planejamento e Gestão	Transporte Escolar	Serviços Gerais Escolar - Lavagem de veículos	7	Respirador purificador de ar PFF2 classe S	24	168	388
Planejamento e Gestão	Transporte Escolar	Serviços Gerais Escolar - Lavagem de veículos	7	Vestimenta de segurança tipo bata	6	42	77
Planejamento e Gestão	Transporte Escolar	Motorista I ; Motorista II	65	Camisa gola V manga curta em malha PV com silk	3	195	208
Diversos	Departamentos diversos	Diversos	50	Apoio ergonômico para os pés	50	50	385
Diversos	Departamentos diversos	Auxiliar de serviços gerais	11	Colete de segurança refletivo	20	20	89
Diversos	Departamentos diversos	Auxiliar de serviços gerais	20	Camisa de malha PV manga longa com silk	22	22	89
Diversos	Departamentos diversos	Setores Diversos	100	Placa de sinalização de segurança 36cm X 26cm	100	100	89
Diversos	Departamentos diversos	Cargos Diversos	100	Placa de sinalização para piso molhado	100	100	89

Assinado por 1 pessoa(s): Marta Cirina Barbosa (\*\*.899.385-7) em 25/03/2026 14:23:25.03:00  
Para verificar as assinaturas, acesse [https://lagoasanta.prova.com.br/consultar\\_documento/Autenticador](https://lagoasanta.prova.com.br/consultar_documento/Autenticador)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.3. Os quantitativos aqui previstos visam o atendimento às demandas pelo período de 12 (doze) meses.

4.4. A planilha de suporte que direcionou a estimativa das quantidades, detalhando a demanda, por Secretaria e cargos, consta no anexo I do presente Estudo.

---

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

---

5.1. Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.2. A compra de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, uniformes, protetor solar e correlatos é rotina de praxe na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, que sempre o fez através de processo licitatório próprio. Contudo, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações e melhor preço que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.3. Desta forma, verificou-se que a compra de Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção coletiva, uniformes, protetor solar e correlatos é a única forma possível para atendimento à necessidade apontada, tendo sido levantadas as possibilidades de aquisição através de processo licitatório próprio ou adesão a ata de registro de preços de órgãos ou entidades. Salienta-se que, nos termos da Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM- AUDICON Nº 01/2025, adesões a atas de registro de preços devem ser realizadas excepcionalmente e por intermédio de processo administrativo específico.

5.4. Posto isto, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP a fim de identificar possíveis atas de registro de preços no estado de Minas Gerais, aptas a atender integralmente à demanda, tendo sido utilizados os seguintes critérios:

5.4.1. Atas de Registro de Preços / vigentes/ Palavra Chave – Equipamento de proteção individual, tendo sido encontradas as seguintes contratações:

5.4.1.1. Município de São Joaquim de Bicas: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612516000150/2025/71>, na qual foram geradas as atas nº 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 e 89/2025

5.4.1.2. Município de Cláudio: <https://pncp.gov.br/app/editais/18308775000194/2025/98>, na qual foram geradas as atas nº 135, 136, 137, 138, 139,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

140, 141, 142, 143 e 144/2025, as quais não permitem adesão.

5.4.1.3. Município de São Lourenço: <https://pncp.gov.br/app/editais/18188219000121/2025/112>, na qual foram geradas as atas nº 202503045, 202503046, 202503047, 202503048, 202503049, 202503050, 202503051, 202503052, as quais não prevêem possibilidade de adesão

5.4.1.4. Município de Monte Carmelo: <https://pncp.gov.br/app/editais/18593103000178/2025/168>, na qual foram geradas as atas nº 66, 67, 68, 69, 70 e 71/2025,

5.4.1.4.1. Todas as consultas foram realizadas no dia 10/06/2025 e as respectivas atas estão anexas à documentação de suporte do presente Estudo.

5.5. Evidencia-se da análise às consultas que as atas de registro de preços não atendem integralmente à demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

5.6. Neste sentido, a aquisição direta pelo Município, através de procedimento licitatório próprio, é medida que se apresenta mais eficaz, motivo pelo qual se passa ao estudo da solução.

**5.7. Solução 1: Realizar pregão para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, Uniformes, Protetor Solar e Correlatos.**

## 5.7.1. Pontos Positivos:

5.7.1.1. Maior competitividade, o que pode proporcionar melhor preço, podendo gerar economia em escala para a Administração Pública, tendo em vista a possibilidade de estabelecer critérios próprios, o que pode impactar diretamente a competitividade e a disputa entre os licitantes durante a fase de lances.

5.7.1.2. Possibilidade de participação de fornecedores locais que auxilia na diminuição o tempo de entrega dos itens e fomenta o comércio local, em alinhamento com o desenvolvimento econômico regional sustentável

5.7.1.3. Possibilidade de obter todos os equipamentos nas quantidades estimadas, sem implicar obrigatoriedade de contratação, uma vez que, os empenhos serão realizados somente e quando ocorrer à demanda, o que direciona a uma melhor gestão orçamentária.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## 5.7.2. Pontos Negativos:

5.7.2.1. Maior prazo para finalizar o processo licitatório e iniciar a execução contratual, quando comparado a soluções que utilizam processo administrativo de adesão à ata de registro de preços, considerando que todas as etapas procedimentais devem ser cumpridas.

5.7.2.2. Por se tratar de um segmento técnico e especializado, com demanda restrita à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, o processo licitatório pode apresentar menor atratividade para empresas do setor, representando risco potencial de baixa competitividade ou de propostas limitadas no certame.

## 5.7.3. Valor:

5.7.3.1.1. R\$ "X"

5.7.3.1.2. O valor acima indicado considera a Ata de Registro de Preço nº XX da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa elaborada em atendimento à necessidade estudada, acrescido de percentual corretivo de 5,53%, correspondente ao IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses - abril/2025.

## 5.8. Índice consultado em ("X")

\*Informação ocultada conforme demanda do Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21).

## 5.9. Solução Escolhida:

5.9.1. **Justificativa:** Considerando a necessidade recorrente de aquisição dos bens informados nas estimativas de quantidades, a solução proposta a realização de processo licitatório próprio mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, tendo em vista a possibilidade de definir critérios próprios, o que pode permitir maior competitividade durante a fase de lances e a obtenção de preços mais vantajosos.

5.9.2. Além disso, fornecedores locais podem se beneficiar de incentivos específicos, dentro dos limites legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, contribuindo para o fortalecimento do comércio local.

5.9.3. Ressalta-se que não foram identificadas outras soluções, nem processos administrativos de adesão a atas de registro de preços vigentes, uma vez que os registros encontrados não atendem as especificidades e a totalidade das necessidades do município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Ademais, a Administração já possui expertise consolidada na condução desse tipo de processo, reforçando a viabilidade técnica da contratação via licitação própria.

- 5.9.4. Diante do exposto, a realização de processo licitatório próprio para a formação de Ata de Registro de Preços é medida que assegura maior planejamento, controle, economicidade e eficiência à gestão pública municipal, estando em plena conformidade com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Tal iniciativa visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, racionalizar as aquisições e garantir a boa aplicação dos recursos públicos.

---

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

6.1. O Estudo Técnico Preliminar deve conter a estimativa inicial do valor da contratação. Salienta-se que a estimativa do valor da contratação, difere-se do valor previamente estimado da contratação, este que deve seguir as previsões do art. 23 da Lei 14.133/2021.

6.2. A estimativa do valor da contratação deve ser acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

6.3. Neste sentido, para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção coletiva, uniformes, protetor solar e correlatos, o presente estudo subsidia-se para estimativa do valor o produto do quantitativo pelo valor unitário previsto última Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa elaborada em atendimento à necessidade estudada, aplicando índice corretivo de 5,53%, relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (abril/2025).

6.4. Neste sentido, estima-se a contratação no valor de R\$ "X" .

\*Informação ocultada conforme demanda do Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.5. O descritivo dos itens e a memória de cálculo dos valores constam do Anexo II do presente Estudo.

---

## 7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

---

- 7.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), uniformes, protetor solar e itens correlatos, visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A iniciativa busca garantir condições





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

adequadas de trabalho aos servidores, promovendo segurança, saúde ocupacional e conformidade com a legislação vigente.

- 7.2. Os EPIs devem possuir Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo MTE/SIT/DSST, conforme NR-06. Os calçados de proteção precisam atender às normas ABNT NBR ISO20344/2015, testados por laboratórios credenciados pelo INMETRO e em conformidade com a NR-06/TEM. Materiais classificados como cosméticos devem ter registro na ANVISA, quando obrigatório.
- 7.3. Para os processos de recebimento, armazenamento e distribuição, o município dispõe de almoxarifado adequado, bem como de um Departamento de Segurança do Trabalho estruturado, com equipe capacitada para realizar a distribuição individualizada e efetuar o registro nos prontuários dos servidores.

---

## 8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

---

8.1. A gestão do contrato e a fiscalização técnica será conferida à Diretoria de Gestão de Pessoas que deverá designar, dentro do seu quadro de servidores, aqueles que mais tenham expertise técnica para acompanhamento contratos de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção coletiva, uniformes, protetor solar e correlatos.

8.2. A execução do (s) contrato (s) deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, em especial sobre os seguintes aspectos:

- 8.2.1. Resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de entrega;
- 8.2.2. Atendimento as especificações;
- 8.2.3. Cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

8.3. Salienta-se que servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas realizaram capacitação recente com tema Gestão e Fiscalização de Contratos, realizado pelo Conselho Estadual de Controle Interno de Minas Gerais – CONECI-MG e Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE, devendo ser priorizado a designação destes para a gestão de fiscalização do contrato

---

## 9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

---

9.1. Considerando o objeto em estudo, verifica-se a necessidade das seguintes contratações correlatas:

- 9.1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina do trabalho





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.1.2. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia do trabalho e medicina do trabalho, contrato n° 054/2025, vigente até 26/03/2026.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

10.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção coletiva, uniformes, protetor solar e correlatos contribuirá para a efetiva garantia da saúde e proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o uso dos equipamentos de proteção individual objetiva a prevenção de riscos oriundos do meio ambiente de trabalho de modo a neutralizar de forma precoce os agravos à saúde, decorrentes do processo de trabalho, sendo instrumento para a garantia do direito ao trabalho digno.

10.2. Pretende-se, portanto, com as aquisições, o atendimento aos seguintes princípios:

10.2.1. Eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção coletiva, uniformes, protetor solar e correlatos;

10.2.2. Eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços ofertados à população de Lagoa Santa através dos servidores da Prefeitura Municipal, bem como, o uso racional dos recursos financeiros;

10.2.3. Economicidade: busca-se atender a este princípio, uma vez que a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10.3. Desta forma, busca-se a efetivação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n° 08, garantindo trabalho digno através da promoção de ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os servidores.

## 11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

11.1. Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

- Aumento da produção de resíduos.
- Aumento do consumo de recursos energéticos.
- Aumento da poluição atmosférica.
- Desmatamento.
- Sem riscos de impactos ambientais.
- Outros possíveis impactos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

11.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- Políticas de reflorestamento.
- Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais.
- Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.

## 12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O parcelamento é princípio aplicável às licitações, nos termos em que dispõe o art. 47, da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:  
I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;  
II - **do parcelamento**, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.  
§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:  
I - a responsabilidade técnica;  
II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;  
III - o **dever** de buscar a **ampliação da competição** e de **evitar a concentração de mercado**. (grifos nossos)

12.3 Neste talante, em se tratando de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção coletiva, uniformes, protetor solar e correlatos é viável o parcelamento do objeto por item, uma vez que ampliará a competitividade, tendo em vista que empresas poderão disputar itens diferentes, não ocorrerá prejuízo para o conjunto da solução da necessidade, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a garantia da economia em escala .

## 13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a obrigatoriedade de avaliação prévia das condições da contratação pretendida, restou demonstrado que a aquisição por meio de processo licitatório próprio é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a regularidade e continuidade do fornecimento dos equipamentos aos servidores, com eficiência, economicidade e transparência.

13.2. Além disso, foi verificada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município para a operacionalização da solução proposta, o que reforça a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

viabilidade da contratação sob os aspectos técnicos, jurídicos, orçamentários e operacionais.

13.3. Dessa forma, diante da análise realizada, declara-se viável a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção coletiva, uniformes, protetor solar e correlatos, destinados ao atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio de licitação conforme os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e na legislação vigente.

Lagoa Santa, data da assinatura digital

Equipe de Planejamento

**Marta Cirila Barbosa**

Representante do Demandante / Representante Técnico  
Chefe do Departamento de Segurança do Trabalho

Assinado por 1 pessoa(s): Marta Cirila Barbosa (\*\*\*.869.386-\*\* em 25/03/2026 14:23:25 -03:00)  
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c89c2a45-6002-485f-a476-ffa4a4051391>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- X SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- X SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- X SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- X SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- X SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA

### PARÂMETROS:

<b>Forma de Realização</b>	<input checked="" type="radio"/> Eletrônico	<input type="radio"/> Não eletrônico
<b>SRP</b>	<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, uniformes, protetor solar e correlatos, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.
- 1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Determinadas atividades exercidas pelos servidores municipais envolvem exposição a agentes ou condições que podem representar riscos à saúde e à integridade física, seja em razão do contato com substâncias nocivas, seja pela execução de tarefas em ambientes ou situações com potencial de acidentes. Diante desse contexto, torna-se indispensável a adoção de medidas de proteção coletiva e individual, com o objetivo de prevenir doenças ocupacionais, reduzir a ocorrência de acidentes e promover a segurança no ambiente de trabalho.
- 2.2. Conforme dispõe a Norma Regulamentadora NR-06, compete à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG fornecer gratuitamente aos servidores os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos específicos de cada atividade laboral. Ademais, a Norma Regulamentadora NR-09 estabelece que o uso de EPI é obrigatório sempre que as medidas de proteção coletiva se mostrarem insuficientes ou ainda em fase de implementação, reforçando a importância desses equipamentos como barreira complementar de segurança.
- 2.3. Nesse sentido, o presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, quantitativas e qualitativas necessárias para a aquisição e fornecimento de EPIs aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, visando assegurar condições adequadas de trabalho, proteção à saúde, integridade física e bem-estar dos trabalhadores.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente solução tem por objetivo a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), uniformes, protetor solar e demais itens correlatos, a fim de atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

3.2. A contratação visa assegurar condições adequadas de trabalho, com foco na proteção à saúde, segurança ocupacional e integridade física dos servidores, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

3.3. Todos os EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (C.A.) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/SIT/DSST), conforme estabelece a Norma Regulamentadora NR-06.

3.4. Os calçados de segurança deverão atender às normas ABNT NBR ISO 20344/2015 e correlatas, devendo ser testados por laboratórios acreditados pelo INMETRO e estar em conformidade com a NR-06/MTE.

3.5. Os materiais classificados como cosméticos, como o protetor solar, deverão possuir registro ou notificação na ANVISA, quando exigido, e observar as demais legislações e regulamentos aplicáveis ao produto.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

#### 4.1.1.1. Em especial observando:

4.1.1.1.1. Portaria n.º 3.214 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

4.1.1.1.2. Norma Regulamentadora n.º 06 - que trata dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

4.1.1.1.3. Lei Federal n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

4.1.1.1.4. Lei Federal n.º 12.846/2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

4.1.1.1.5. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

4.1.1.1.6. Demais legislações vigentes legalmente aplicáveis.

Assinado por 4 pessoa(s): Marta Cirila Barbosa (\*\*\*.869.386-\*\* em 25/03/2026 14:24:36 -03:00), Fabricia Antunes Doval (\*\*\*.555.026-\*\* em 25/03/2026 14:24:36 -03:00), Erica Batista Melo de Abreu (\*\*\*.700.246-\*\* em 25/03/2026 14:24:36 -03:00), + 1  
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=280e4321-3b91-4d30-9254-5a9083a467b7>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## 4.2. Do critério de seleção técnica exigida junto a proposta comercial:

4.2.1 Deve ser informado, juntamente com a marca do produto, quando aplicável, o número do Certificado de Aprovação – CA válido, expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho dos equipamentos de proteção individual.

4.2.1.1. O número do Certificado de Aprovação – CA informado deverá corresponder a certificado emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho – DSST, que atesta a eficácia do produto na proteção contra agentes nocivos à saúde, conforme disposto na Norma Regulamentadora NR-06.

4.2.1.2. A verificação do número do Certificado de Aprovação – CA informado será realizada por meio de consulta no Sistema de Consultas da Secretaria de Inspeção do Trabalho, na base de Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual, disponível no endereço eletrônico: <https://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>.

4.2.1.3. As exigências acima fundamentam-se no disposto na Norma Regulamentadora NR-06, que estabelece que os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs fornecidos devem possuir Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devidamente válido durante todo o período de vigência contratual.

4.2.1.4. A referida exigência tem por finalidade assegurar a regularidade do fornecimento e a manutenção de estoque de EPIs, garantindo o atendimento contínuo às necessidades da Administração Municipal e o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho.

4.2.1.5. Nos termos da Norma Regulamentadora NR-6, o Equipamento de Proteção Individual somente poderá ser comercializado ou utilizado quando possuir Certificado de Aprovação – CA, razão pela qual tal exigência visa assegurar que os equipamentos fornecidos estejam aptos para uso e em conformidade com a legislação vigente.

4.2.1.6. Para os itens Protetor Solar, Repelente em Spray, bem como para os tecidos utilizados na confecção dos uniformes e itens correlatos, deverá ser apresentado ficha técnica ou documento técnico equivalente do fabricante (catálogo, folder, manual ou material informativo), contendo as especificações dos produtos ofertados, de modo a possibilitar a verificação do atendimento às especificações solicitadas.

## 4.3. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.3.1 Atestado(s) de capacidade técnica, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.3.1.1 A contratada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

4.3.1.2 A exigência visa possibilitar a verificação das especificações dos produtos ofertados, a fim de assegurar o atendimento às especificações solicitadas e a qualidade dos materiais a serem fornecidos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## 4.4 Demais requisitos:

4.4.1A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG possui em seu estoque e em uso equipamentos de proteção respiratória do tipo respirador purificador de ar, peças faciais inteira e semifacial (Full Face e Semi-Face), modelo Absolute STD – Air Safety. Dessa forma, os filtros combinados a serem fornecidos deverão ser compatíveis com os referidos respiradores, bem como do kit da mesma marca, a fim de assegurar a continuidade de uso, a segurança dos usuários e a padronização dos equipamentos.

4.4.1.1 A presente exigência fundamenta-se no princípio da economicidade, que orienta a administração pública à otimização dos recursos financeiros disponíveis, sem prejuízo da qualidade dos materiais adquiridos, garantindo, assim, a eficiência e a eficácia na gestão pública e a continuidade das ações de segurança e saúde ocupacional dos servidores municipais.

4.4.2 As camisas e calças antichamas a serem fornecidas deverão ser na cor cinza, visando assegurar a padronização do vestuário, a uniformidade estética e o atendimento aos requisitos de segurança e qualidade.

---

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

### 5.1. Dinâmica de execução do objeto:

#### 5.1.1. Da entrega:

5.1.1.1. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa/MG em local indicado na autorização de fornecimento.

5.1.1.1.1. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimentos será das 9hs00min às 16hs00min.

5.1.1.2. A Contratada deverá realizar a entrega dos bens do objeto contratual de forma **PARCELADA**.

#### 5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

5.1.2.2. Para produtos que exigem confecção, as entregas devem ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

5.1.2.3. É de responsabilidade da empresa, realizar o acompanhamento das solicitações de fornecimentos encaminhadas via e-mail institucional a fim de evitar atrasos e penalidades.

5.1.2.4. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial no atraso da entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.5. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

Assinado por 4 pessoa(s): Marta Cirila Barbosa (\*\*\*.869.386-\*\* em 25/03/2026 14:24:36 -03:00), Fabricia Antunes Doval (\*\*\*.555.026-\*\* em 25/03/2026 14:24:36 -03:00), Erica Batista Melo de Abreu (\*\*\*.700.246-\*\* em 25/03/2026 14:24:36 -03:00), + 1  
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=280e4321-3b91-4d30-9254-5a9083a467b7>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.2.6. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.7. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.8. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

## 5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.

## 5.1.4. Da garantia do objeto:

5.1.4.1. Será aplicada aos produtos somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

## 5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. No que tange a validade dos itens/produtos, os Certificados de Aprovação e lotes dos produtos deverão, ainda, manter validade mínima de 12 (doze) meses após o término da Ata de Registro de Preço/Contrato, de modo a permitir a verificação da autenticidade e conformidade dos produtos fornecidos.

5.1.5.2. Essa medida visa evitar o recebimento de produtos com prazo de validade próximo ao vencimento, prevenindo desperdícios e perdas financeiras, além de contribuir para a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

## 5.1.6. Demais condições:

5.1.6.1. É **vedada a subcontratação**, cessão ou transferência parcial ou total destes serviços.

5.1.6.1.1 A proibição de subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total dos serviços visa assegurar a responsabilidade direta da contratada sobre a execução do objeto, garantindo a qualidade, a confiabilidade e a segurança dos serviços prestados, bem como a plena observância das condições contratuais e das normas legais aplicáveis.

5.1.6.2. Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI devem apresentar caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação, o número do Certificado de Aprovação - CA válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, ou no caso de produtos importados, o nome do importador. Não se aplica a identificação do CA para produtos não caracterizados como equipamentos de proteção individual.

5.1.6.3. Os produtos devem ser fornecidos nas embalagens adequadas e originais, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenagem.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.6.4. Todo equipamento que apresentar instruções em língua estrangeira deverá ser fornecido com instruções e elementos de identificação traduzidos para o idioma Português.

5.1.6.5. O EPI, de fabricação nacional ou importada, só pode ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

5.1.6.6. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

5.1.6.7. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.

## **6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

### **6.1. Dos atores:**

6.1.1. A gestão do contrato será conferida a servidora Marta Cirila Barbosa, sendo substituída, quando necessário, pela servidora Érica Batista Melo de Abreu.

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida Fabricia Antunes Doval, sendo substituído, quando necessário, pelo servidor Alexandre de Rocha França.

6.1.3. A indicação acima **configura designação formal** da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

### **6.2. Da comunicação:**

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

### **6.3. Da fiscalização técnica:**

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

- 6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;
- 6.3.1.2. Conformidade com as Normas Regulamentadoras;
- 6.3.1.3. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;
- 6.3.1.4. A correta aplicação dos métodos de execução;
- 6.3.1.5. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## 6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização administrativa consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

## 6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

## 6.6. Demais condições:

6.6.1 O(s) produto(s) entregue(s) pelo Fornecedor durante a execução da ata de registro de preços poderá(ão) ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública competente, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido, bem como poderá ser solicitado laudos ou outros documentos técnicos durante a execução contratual.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

### 7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

### 7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. Constituem despesas para o cumprimento das obrigações:

Despesas	Dotações
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
210	02.004.002.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
331	02.004.006.15.452.0023.2150.3.3.90.30.00
202	02.004.001.06.182.0027.2137.3.3.90.30.00
335	02.004.006.15.452.0023.2153.3.3.90.30.00
369	02.005.001.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
609	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## Do Reajuste:

7.2.3. O reajuste do contrato se dará por meio de aplicação do acumulado anual do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

<b>Critério de Julgamento</b>	<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Maior Desconto	<input type="radio"/> Melhor Técnica e Preço
	<input type="radio"/> Melhor Técnica	<input type="radio"/> Maior Retorno Econômico	<input type="radio"/> Maior Lance
	<input type="radio"/> Não se aplica		
<b>Parcelamento do objeto</b>	<input checked="" type="radio"/> Por Item	<input type="radio"/> Por Lote	<input type="radio"/> Global
<b>Natureza do Objeto</b>	<input checked="" type="radio"/> Materiais	<input type="radio"/> Serviços	<input type="radio"/> Alienação
	<input type="radio"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/> de	<input type="radio"/> Materiais para obras e serviços de engenharia
<b>Continuidade</b>	<input type="radio"/> Continuada	<input type="radio"/> Não continuada	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica
<b>Complexidade do objeto</b>	<input checked="" type="radio"/> Comum	<input type="radio"/> Especial	<input type="radio"/> Não se aplica
<b>Mão de obra com dedicação exclusiva</b>	<input type="radio"/> Predominante	<input type="radio"/> Não Predominante	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ "X"

\*Informação ocultada conforme demanda do Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21).

9.2. A metodologia utilizada para obtenção da estimativa do valor consta no Quadro Comparativo de Prévias e demais documentos, se for o caso, anexos aos autos, elaborados pelo Departamento de Compras, em consonância com os requisitos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Enviar a Cópia da Solicitação de Fornecimento à contratada.

10.2. Realizar a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações, marcas ofertadas e Certificado de Aprovação - CA, realizando a recusa das mercadorias que não estejam em conformidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 10.3. Solicitar a remoção e a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.4. Rejeitar, todo ou em parte, os itens entregues que estiverem em desacordo com o edital e, ou, com a proposta da contratada.
- 10.5. Comunicar à contratada todas as irregularidades observadas durante o recebimento do objeto.
- 10.6. Notificar à contratada no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados, fixando-lhe prazo, dadas as características do objeto contratual, para a correção das irregularidades.
- 10.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 10.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 10.9. Assegurar livre acesso aos empregados da contratada, desde que devidamente identificados e uniformizados, no local determinado para entrega.
- 10.10. Comunicar oficialmente a Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, exercendo a fiscalização dos materiais, por servidor designado a esse fim e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes.
- 10.11. Encaminhar as notas fiscais ao setor responsável para realização do pagamento.
- 10.12. Acompanhar o processo de alteração de marcas, emitindo relatório técnico de análise do(s) produto(s).
- 10.13. Atestar as Notas Fiscais, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para Liquidação de Despesa, acompanhadas das respectivas ordens de compras.

---

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

- 11.1. Fornecer os produtos exatamente como descritos nas Solicitações de Fornecimento, Ata de Registro de Preço e proposta.
- 11.2. Substituir os produtos, mesmo após o recebimento, que apresentem vícios, desconformidades ou defeitos que impeçam o uso, custos expensa.
- 11.3. Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e seus anexos, no que se refere à tempestividade, qualidade, quantidades, prazos, tempos, locais e demais condições pactuadas.
- 11.4. Cumprir rigorosamente às especificações, às normas atinentes ao objeto e legislação aplicável.
- 11.5. A contratada deve responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado para a entrega, bem como pelo seu descarregamento e armazenamento em local indicado pela contratante, custos expensa.
- 11.6. Providenciar a correção das irregularidades apontadas pelo contratante dentro do prazo fixado.
- 11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

11.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.9. Para os itens que forem necessários o fornecimento de layouts, o mesmo será encaminhado juntamente com a Solicitação de Fornecimento.

11.10. Os materiais deverão estar de acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres responsáveis pela regulamentação, fiscalização e aprovação dos registros dos produtos informado no Termo de Referência.

11.11. Os materiais classificados como cosméticos deverão estar devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou ao Ministério da Saúde (MS), quando aplicável, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Equipe de Planejamento

**Marta Cirila Barbosa**

Representante dos Demandantes/ Representante Técnico  
Gestor de Contrato

**Érica Batista Melo de Abreu**  
Suplente – Gestora de Contrato

**Fabricia Antunes Doval**  
Fiscal do Contrato

**Alexandre de Rocha França**  
Suplente – Fiscal do Contrato

Assinado por 4 pessoa(s): Marta Cirila Barbosa (\*\*.869.386-\*\* em 25/03/2026 14:24:36 -03:00), Fabricia Antunes Doval (\*\*.555.026-\*\* em 25/03/2026 14:24:36 -03:00), Erica Batista Melo de Abreu (\*\*.700.246-\*\* em 25/03/2026 14:24:36 -03:00), + 1  
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=280e4321-3b91-4d30-9254-5a9083a467b7>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## ANEXO I

### TABELA DE MEDIDAS APROXIMADAS

Medidas aproximadas - Camisa Tradicional		
TAMANHO	ALTURA	LARGURA
PP	62,5 cm	51 cm
P	64,5 cm	54 cm
M	67 cm	55 cm
G	70 cm	56 cm
GG	72,5 cm	58 cm
XG	75 cm	60 cm
XGG	77 cm	62 cm
EXGG	83 cm	68,5 cm
TAMANHO ESPECIAL	85 cm	79 cm

Medidas aproximadas - Calça Tradicional		
TAMANHO	CIRCUNFERÊNCIA (CINTURA)	COMPRIMENTO
PP	70 cm	96 cm
P	89 cm	98 cm
M	96 cm	103 cm
G	104 cm	106 cm
GG	108 cm	108 cm
XG	116 cm	110 cm
EXGG	128 cm	112 cm
TAMANHO ESPECIAL	143cm	113 cm

Assinado por 4 pessoa(s): Marta Cirila Barbosa (\*\*\*.869.386-\*\* em 25/03/2026 14:24:36 -03:00), Fabricia Antunes Doval (\*\*\*.555.026-\*\* em 25/03/2026 14:24:36 -03:00), Erica Batista Melo de Abreu (\*\*\*.700.246-\*\* em 25/03/2026 14:24:36 -03:00), + 1  
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=280e4321-3b91-4d30-9254-5a9083a467b7>





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por:

<b>Nome:</b>	<b>FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE</b>
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
<b>CPF:</b>	***.409.716-**

<b>Nome:</b>	<b>ALESSANDRO JORGE SALVINO</b>
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
<b>CPF:</b>	***.356.056-**

<b>Nome:</b>	<b>RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO</b>
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Bem Estar Social
<b>CPF:</b>	***.324.656-**

<b>Nome:</b>	<b>DIVINO VALERO MARTINS</b>
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Saúde
<b>CPF:</b>	***.950.361-**

<b>Nome:</b>	<b>GABRIEL LEITE MENDES</b>
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Educação
<b>CPF:</b>	***.424.856-**

E por outro lado, doravante designada **CONTRATADA**:

<b>Empresa:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b> <b>Representante:</b> <b>CPF:</b>	
---	--

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão RP nº 011/2026, Processo Administrativo nº 015/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A finalidade da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC , UNIFORMES, PROTETOR SOLAR E CORRELATOS , EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Instrumento convocatório.

1.2.2. Termo de Referência.

1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**.

1.2.3.1. Os produtos registrados não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem e correlatos.

1.2.3.2. A troca de marca está condicionada a aprovação da unidade competente em procedimento instruído com a justificativa/motivação da troca, comprovação de fato superveniente impeditivo para continuidade do fornecimento, amostra do novo produto, se for o caso, e documentação que comprove:

1.2.3.2.1. Atendimento aos requisitos e especificidades técnicas do edital;

1.2.3.2.2. Qualidade equivalente ou superior, em relação à marca originalmente ofertada;

1.2.3.2.3. Valor igual ou inferior ao item originalmente registrado.

1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

2.2. Não foram registrados órgãos ou entidades participantes para presente ata de registro de preços.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços será realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, através dos gestores e fiscais



da Ata, designados no Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- **Gestora: Marta Cirila Barbosa**
- **Suplente: Érica Batista Melo de Abreu**
  
- **Fiscal: Fabricia Antunes Doval**
- **Suplente: Alexandre de Rocha França**

3.2. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador.

4.1.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Dos limites para as adesões

4.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, PRORROGAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de validade desta Ata será de 12 (doze) meses, contados de sua última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.2. Contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.1. O referido instrumento contratual no subitem anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluída na ata, na forma de anexo, a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, registrando os licitantes que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observando a classificação da licitação;

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no título e cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação formal do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente fundamentada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata os remanescentes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.10.1.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.1.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **CONTRATADA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.2.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **CONTRATADA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **CONTRATADA** requerer ao **CONTRATANTE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.2.1. Neste caso, a **CONTRATADA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

6.2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da **CONTRATADA**, nos termos do item anterior, o **CONTRATANTE** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.2.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.2.6. A Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para o registro de preços:

6.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado para a presente contratação, a saber: 13/01/2026.

6.4.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.5. O pedido de alteração ou atualização deverá ser protocolado via sistema de protocolo disponível no endereço eletrônico: <http://protocolo.betha.cloud>, com toda a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação



original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório.

6.6. Mesmo após abertura do processo do pedido, a **CONTRATADA** fica **OBRIGADA** a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo órgão gerenciador, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX (extenso).

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. As dotações orçamentárias para o presente exercício, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
210	02.004.002.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
331	02.004.006.15.452.0023.2150.3.3.90.30.00
202	02.004.001.06.182.0027.2137.3.3.90.30.00
335	02.004.006.15.452.0023.2153.3.3.90.30.00
369	02.005.001.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
609	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00

7.3. As partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

7.4. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** será devido a cada fornecimento realizado, em conformidade à ordem de serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, incluídos na linha de pagamento após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.5.1. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da Ata de Registro de Preços e/ou contrato a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

7.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

7.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

7.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.8. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

7.9. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

7.10. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.11. Se o objeto não for entregue conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

7.12. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.13. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.



## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE** e participantes:

8.1.1. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

8.1.2. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com a Ata de Registro de Preços, edital e seus anexos.

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

8.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

8.1.10. Demais obrigações presentes no Edital, Termo de referência e seus anexos.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



9.1.1. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-lo.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da **CONTRATADA** poderá ser recusada pelo órgão gerenciador e participantes, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE**, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

9.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do **CONTRATANTE**.

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

9.1.6.1. O **CONTRATANTE** e os participantes ficarão autorizados a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.1.9. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.9.1. A **CONTRATADA** deverá entregar, junto à nota fiscal, ao setor responsável pela fiscalização da ata, documentação que comprove o atendimento das condições exigidas pelo Edital para a habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciário.

9.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao órgão gerenciador e aos participantes.

9.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do órgão gerenciador e participantes.

9.1.16. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade ou fornecimento que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



9.1.18. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

9.1.19. Demais obrigações presentes no Edital, Termo de referência e seus anexos.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro da **CONTRATADA** será cancelado pelo **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA**:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **CONTRATADA** sem justificativa razoável.

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada à **CONTRATADA** não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **CONTRATANTE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **CONTRATANTE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.5.1. Por razão de interesse público.

10.5.2. A pedido da **CONTRATADA**, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - **Advertência** - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - **Multa** - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor contratado, pelo atraso de até 60 (sessenta) dias na execução do objeto, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contratado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese da adjudicatária recusar assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, ou recusar efetuar a garantia contratual, ou apresentar para habilitação no processo licitatório ou para cadastro, documentos falsos ou irregulares;
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, ou entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos, fora das especificações estabelecidas no edital, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou cometer atos inidôneos.

III - **Impedimento de licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo prazo máximo de 03 (três) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do caput deste artigo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso



os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

12.2. É dever da **CONTRATADA**, de acordo com Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados, bem como comunicar incidentes de segurança.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis..

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico RP nº 011/2026, Processo Administrativo nº 015/2026 regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 5.108/23, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lagoa Santa, 2026.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE**



**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
ALESSANDRO JORGE SALVINO

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
DIVINO VALERO MARTINS

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GABRIEL LEITE MENDES

**CONTRATADA:**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
(Representante da empresa)

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/20\_\_\_, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 011/2026** .

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ ..... (POR EXTENSO)</b>						

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTURA E MEIO AMBIENTE**  
ALESSANDRO JORGE SALVINO

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
DIVINO VALERO MARTINS



**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GABRIEL LEITE MENDES

**CONTRATADA:**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
(Representante da empresa)

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº XX/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por:

<b>Nome:</b>	<b>FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE</b>
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
<b>CPF:</b>	***.409.716-**

<b>Nome:</b>	<b>ALESSANDRO JORGE SALVINO</b>
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
<b>CPF:</b>	***.356.056-**

<b>Nome:</b>	<b>RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO</b>
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Bem Estar Social
<b>CPF:</b>	***.324.656-**

<b>Nome:</b>	<b>DIVINO VALERO MARTINS</b>
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Saúde
<b>CPF:</b>	***.950.361-**

<b>Nome:</b>	<b>GABRIEL LEITE MENDES</b>
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Educação
<b>CPF:</b>	***.424.856-**

E por outro lado, doravante designada **CONTRATADA**:

<b>Empresa:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b> <b>Representante:</b> <b>CPF:</b>	
---	--

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de Fevereiro de 2023, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2026, Processo Administrativo nº 015/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A finalidade do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC , UNIFORMES, PROTETOR SOLAR E CORRELATOS , EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Instrumento convocatório;

1.2.2. Termo de Referência

1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados de sua última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total destes serviços.

4.1.1. A proibição de subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total dos serviços visa assegurar a responsabilidade direta da contratada sobre a execução do objeto, garantindo a qualidade, a confiabilidade e a segurança dos serviços prestados, bem como a plena observância das condições contratuais e das normas legais aplicáveis.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 0,00 .

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ITENS PARA O FORNECEDOR</b>					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>TOTAL:</b>					



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1. As dotações orçamentárias para o presente exercício, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
210	02.004.002.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
331	02.004.006.15.452.0023.2150.3.3.90.30.00
202	02.004.001.06.182.0027.2137.3.3.90.30.00
335	02.004.006.15.452.0023.2153.3.3.90.30.00
369	02.005.001.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
609	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00

5.2. As partes das despesas decorrentes desta contratação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

5.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

5.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.5. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** será devido a cada fornecimento realizado, em conformidade à ordem de serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

5.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, incluídos na linha de pagamento após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.6.1. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

5.6.2. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.7. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

5.7.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições do edital, e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular;

5.7.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade e/ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.9. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais, certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.10. Para as parcelas decorrentes do fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva a **CONTRATADA** deverá comprovar o pagamento e recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e de seguridade social.

5.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento contratual como



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

6.1.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado para a presente contratação, a saber: 13/01/2026.

6.1.3.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.2. O pedido de alteração ou atualização deverá ser protocolado via sistema de protocolo disponível no endereço eletrônico: <http://protocolo.betha.cloud>, com toda a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório.

6.3. Mesmo após abertura do processo do pedido, a **CONTRATADA** fica **OBRIGADA** a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja, assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.1.2. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e demais documentos;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 4809, de 09 de fevereiro de 2023 e neste Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.8. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;

7.1.10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas por meio de consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego, atualmente pelo link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> e cumprimentos das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.1.11. Demais obrigações decorrentes de previsão no instrumento convocatório, Termo de Referência e seus anexos.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É obrigação da **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-lo na execução do contrato:

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

8.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do **CONTRATANTE**.

8.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros.

8.1.6.1.O **CONTRATANTE** ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação:

8.1.9.1. A **CONTRATADA** deverá entregar, junto à Nota Fiscal, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, documentação que comprove o atendimento das condições exigidas para a habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciário;

8.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

8.1.11. Para os contratos celebrados com prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados deverão ser priorizados adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social nos termos do art. 53, caput, incisos I a III e §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/18, com redação conferida pelo Decreto Federal nº 11.479/23.

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

8.1.17. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.19. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.22. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

8.1.23. Garantir o acesso do **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.1.25. Atender às solicitações do **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.1.26. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.1.27. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.

8.1.28. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

8.1.29. Demais obrigações presentes no instrumento convocatório Termo de Referência e seus anexos.

### **9. CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio dos gestores e fiscais de contrato, designados no Termo de Referência, anexo a este contrato, observado o disposto nos artigos 117 e 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Independentemente da exigência de garantia de execução contratual, a **CONTRATADA** permanecerá integralmente responsável por garantir a qualidade dos serviços e dos bens fornecidos, em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos e mutuamente acordados. Adicionalmente, a **CONTRATADA** obriga-se a corrigir quaisquer falhas ou defeitos que venham a ser identificados, assegurando que o resultado final esteja de acordo com as obrigações contratuais estipuladas.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, ensejará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2023, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa:

I - **Advertência** - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - **Multa** - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor contratado, pelo atraso de até 60 (sessenta) dias na execução do objeto, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contratado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese da adjudicatária recusar assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, ou recusar efetuar a garantia contratual, ou apresentar para habilitação no processo licitatório ou para cadastro, documentos falsos ou irregulares;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, ou entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos, fora das especificações estabelecidas no edital, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou cometer atos inidôneos.

III - **Impedimento de licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo prazo máximo de 03 (três) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do caput deste artigo.

11.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

11.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Federal 14.133/21, desde que ocorra com estrita obediência aos pressupostos legais.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

Lagoa Santa, 2026.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE  
CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
ALESSANDRO JORGE SALVINO  
CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO  
CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
DIVINO VALERO MARTINS  
CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GABRIEL LEITE MENDES  
CONTRATANTE

**EMPRESA XXXXXX**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

CPF

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3688 1300